Anno de 1847. Sabbado 27 de Março. Anno XXIII. N. 70.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda : o preço da assignatura he de 4:000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua cheia, a 2, aos 48 minutos da manhãa.
Mingoante, a 10, ás 2 horas e 18 min. da manh.
Lua nova, a 16, ás 6 horas e 47 min. da tarde.
Crescente, a 25, ás 3 horas e 20 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 2. de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 1 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda, ás 1 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda. S. Emygdio. Aud. do J. dos orphãos, do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
23 Terça. S. Victoriano. Aud. do J. do civ. da 1 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
24 Quarta. S. Latino. Aud. do J. do civ. da 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
25 Quinta. ✻ ✻ Annunciação de Nossa Senhora.
26 Sexta. S. Ludgero. Aud do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
27 Sabbado. S. Roberto. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
28 Domingo. S. Alexandre.

CAMBIOS NO DIA 26 DE MARÇO.

Cambio sobre Londres a 30 d. p. 1$ rs. a 60 dias.
» » Paris 315 rs. por franco.
» » Lisboa 95 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas 1 ½ p. % ao mez.

Ouro —	Onças hespanholas....	28$500	a	29$000
»	Moedas de 6$400 velh.	16$000	a	16$200
»	» de 6$400 nov.	16$000	a	16$100
»	» de 4$000	9$000	a	9$100
Prata —	Patacões	2$000	a	2$020
»	Pesos columnares...	2$020	a	2$040
»	Ditos mexicanos ...	1$600	a	1$650
»	Miuda	1$900	a	1$920

Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA PROVINCIAL.

RECTIFICAÇÃO.

No discurso do Sr. José Pedro, proferido na sessão de 22 do corrente, e publicado no *Diario* de hontem, pagina 1.ª, columna 3.ª, linha 108, em lugar de = *Eu entendo por direito de propriedade a faculdade de querermos, etc.* = diga-se = *Eu entendo por direito de propriedade a faculdade de fazermos, etc.*

SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

(*Continuado do n.º antecedente*).

ORDEM DO DIA.

Terceira discussaõ do projecto n. 7 que concede á administraçaõ dos estabelecimentos de caridade a quantia de 4:000$000 de réis para a collocaçaõ da primeira pedra do hospital Pedro II.

Não havendo quem sobre elle tome a palavra, he submettido á votação e approvado.

Terceira discussão do projecto n. 4 que autorisa o presidente da provincia a contratar, com qualquer companhia ou particular, o estabelecimento de uma linha de omnibus desta cidade para a de Olinda pela ponte da Tacaruna.

O Sr. Villela Tavares não pedio a palavra para se oppôr ao projecto em discussão, mas sim para fazer-lhe uma emenda por parte da commissão de commercio, de que he membro, com o fim de autorisar o governo a contratar com o francez Navarro, cuja proposta fôra hontem presente á mesma commissão, a illuminação desta cidade e da de Olinda, por meio de gaz, sob as condições que a presidencia julgasse mais vantajosas á provincia, e com o privilegio exclusivo de vinte annos.

O orador conclue, observando que leis de 1839 e 1841 autorisam esse contrato, estipulando em 35 annos o prazo do privilegio que pela sua emenda he reduzido a 20.

He lida na mesa, e apoiada, entra em discussão a seguinte emenda :

« Artigo additivo para ser collocado onde convier.

« O presidente da provincia fica autorisado a contratar a illuminação por gaz para as cidades do Recife e Olinda sob as condições que julgar mais convenientes aos interesses da provincia ; podendo conceder o privilegio exclusivo até vinte annos. — *Villela Tavares*. — *Correia de Mello*. — *Joaquim José da Costa*. »

O Sr. Netto tambem se não quer oppôr ao projecto, e está disposto a dar-lhe o seu voto ; apenas pretende renovar uma ideia que emittira na sessão passada, e que, depois de abraçada pela maioria da casa, por um incidente que elle orador porá agora de parte, foi repellida na terceira discussão da lei que autorisava o governo a contratar a construcção da ponte dos Afogados ; isto he, deseja que, assim como se vai incluir no projecto em discussão a faculdade para o contrato da illuminação desta cidade e da de Olinda por meio de gaz, addicione-se-lhe igualmente a de poder a presidencia contratar a edificação de uma ponte de pedra, ou de ferro na Magdalena, ou sobre qualquer dos rios da provincia, com qualquer companhia ou cidadão que a esse contrato se quizer prestar.

Nota que dessa addicção nenhum mal póde resultar ; porquanto, se ninguem apparecer que a esse contrato se queira subjeitar, como até o presente tem acontecido com a ponte dos Afogados, a provincia nada perderá de seus fundos, pois que os não tem arriscado; e se apparecer, estará a administração habilitada para levar a effeito o contrato, e dotar a mesma provincia de obras mui uteis

Tambem entende que seria conveniente estender aos Afogados, Poço-da-Panella, e mais arrabaldes da cidade o beneficio do projecto, e por isso pergunta aos seus autores se não acham bom que tambem se estabeleçam linhas de omnibus para esses lugares.

O orador termina mandando á mesa á seguinte emenda :

« Em lugar das palavras = *para a de Olinda, logo que se findar a ponte da Tacaruna* =, diga-se = *para qualquer dos seus arrabaldes*.

« Accrescente-se = *e quaesquer pontes de pedra ou de ferro sobre os rios da provincia, concedendo os mesmos privilegios que foram concedidos na lei que autorisou a empreza da ponte dos Afogados* =. »

Apoiada, entra em discussão.

O Sr. Rego Monteiro nenhuma duvida tem em approvar o projecto em discussão, e a emenda relativa á illuminação da cidade por meio de gaz ; e pede permissão a casa, para aproveitar-se deste ensejo, e offerecer uma emenda que, sendo cabivel no projecto, tem por fim providenciar acerca de uma necessidade tão palpitante como a da construcção de uma ponte, na villa de Serinhãem, sobre o rio que a communica com a cidade da Victoria.

Nota que esta necessidade que já foi reconhecida pela presidencia, que mandou organisar o orçamento da obra e levantar a planta, deixou de ser provida, porque a camara municipal daquella villa deixou de cumprir essa ordem, não só por entender que as suas acanhadas rendas não comportavam a despeza da obra, como por se confiar na promessa não cumprida do proprietario do engenho, por onde tinha de passar a projetada ponte, e que se compromettêra a proporcionar transito gratuito: porém que, tendo crescido a necessidade, e havendo proprietarios, que se queiram encarregar de fazer essa ponte mediante um pedagio, ia mandar á mesa uma emenda neste sentido.

O Sr. Netto observa que a ideia do precedente orador está comprehendida na sua emenda.

O Sr. Rego Monteiro reconhece a exactidão desta observação, e desiste do proposito de mandar a emenda.

He lida, e apoiada entra em discussão a seguinte emenda :

« Conservem-se as palavras = para a de Olinda, e ligue-se o conteudo na emenda do Sr. Netto. = *Carvalho Mendonça*. »

O Sr. Nunes Machado approva a primeira parte da emenda do Sr. Netto, a do Sr. Carvalho Mendonça e a da commissão de commercio; mas não póde deixar de pronunciar-se contra a segunda parte da primeira das citadas emendas, pois que, não obstante a illimitada confiança que deposita no actual administrador da provincia, não obstante estar persuadido de que são poucas todas as provas que dessa confiança lhe offerecer a casa, entende que se não deve dar todo o arbitrio que acerca das obras, a que se refere essa segunda parte da emenda, lhe quer conceder o nobre deputado que a apresentou, porque, além de reconhecer que esse arbitrio vai pôr a presidencia em embaraços, vai cerca-la de difficuldades, além de antever a possibilidade de passar esse arbitrio a um outro administrador, com cujo tino e patriotismo se não possa contar tanto como com o do actual, entende que aos membros da assembléa, que de seus concidadãos receberam a importante missão de promover os seus interesses, he que compete avaliar as vantagens que dessas obras possam resultar ao publico; examinar as circumstancias do local em que essas pontes se houverem de construir; apreciar acuradamente as condições com que os emprezarios se querem encarregar dessa construcção, e procurar evitar que essas condições se tornem mais proveitosas aos mesmos emprezarios do que ao publico.

Diz que julga esse arbitrio tanto mais desnecessario, quanto está persuadido que não póde haver assembléa tão falta de sentimentos patrioticos, tão pouco amante dos melhoramentos materiaes do paiz, que deixe de votar uma medida qualquer, de que esses melhoramentos devam resultar sem offensa dos interesses e dos direitos dos seus committentes.

Nota que queira o Sr. Netto conceder tão demasiado arbitrio a respeito de obras não conhecidas, quando, ainda o anno passado, opinou na casa para que fossem a ella trazidas e subjeitas á sua apreciação as condições de uma outra, cujas vantagens já tinham sido consideradas e discutidas, cujas circumstancias peculiares não eram ignoradas, e cuja necessidade estava mais que provada.

O orador faz diversas reflexões tendentes a demonstrar que os legisladores se não devem deixar dominar pelas ideias do bello e grandioso a ponto de sacrificar-lhes o futuro do paiz; e declara que, sempre que se tratar de dotar a provincia de obras, de cuja conveniencia elle se compenetre, e cuja execução não tenda a aggravar o seu estado financeiro, prestar-lhe-ha o seu voto, mas que só o prestará depois que tiver examinado essa conveniencia, visto como podem pedir-se cousas tão despropositadas como essa ponte que querem seja feita para communicar os Coelhos com os Afogados, desprezando-se os pontos de communicação que, tão distantes como o indicado, ha entre esses lugares, e que muito mais proximos estão do que os da Europa que não são qualificados de longinquos, como poderá informar o Sr. Netto que por lá andou.

Para prova de que não he na multidão das obras que consiste a bondade, cita o orador essas que ultimamente se fizeram, e que em nada acreditam os seus autores.

O Sr. Netto sente demasiadamente que o Sr. Nunes Machado se houvesse pronunciado contra a sua emenda, que elle orador reputa comprehensiva de ideias mui proveitosas á provincia, e que não devem ser desprezadas ; mas concebe algumas esperanças de chegar a um accordo com o nobre deputado, e vê-se obrigado a declarar que esse sentimento he alguma cousa arrefecido pelo prazer de vêr adoptada pelo mesmo Sr. uma das partes da referida emenda.

Confessa que com effeito opinou o anno passado para que o contrato que se houvesse de formular a respeito da construcção da ponte dos Afogados, viesse á assembléa e fosse subjeito á sua apreciação, porque, como todos os seus companheiros, queria prevenir todos os embaraços com que essa obra podesse lutar na sua execução ; mas observa que, tendo sido essa opinião repellida pela casa, e até capitulada de um pouco excessiva e desanimadora dos emprezarios que da factura da mencionada ponte se quizessem encarregar, não podia descobrir a rasão por que a mesma casa ora se opporia a sua emenda que tanto estava de accordo com a decisão que então tomára.

Pondo, porèm, de parte esta circumstancia, nota o orador que, innegavel como he a vantagem que deve resultar de uma medida que autorisa a contratar com particulares a construcção de pontes o governo de um paiz, onde ainda são tão difficeis as vias de communicação, e onde, chegado o inverno, ainda mais difficeis ellas se tornam pelo trasbordamento dos rios, e pelos charcos que nas estradas se formam, entende que uma assembléa que, como esta ante quem falla, tão desejosa se mostra de adoptar todos os melhoramentos materiaes que a provincia reclama, não deve pronunciar-se contra semelhante medida, mas apenas addicionar-lhe aquillo de que julgar que ella precisa para tornar-se tão proficua quanto convem que o seja ; ou subtrahir-lhe aquillo em que conhecer que ella superabunda.

Convencido de que o governo imperial jamais confiará a administração desta provincia a um individuo que se mostre ostensivo aos interesses da mesma provincia ; persuadido de que seja qual for o individuo a quem caiba essa importante missão, não quererá manchar-se com o descredito de deixar correr a revelia os melhoramentos materiaes do lugar que vier administrar, o orador desconhece a procedencia das rasões que, fundadas no receio de passar o arbitrio a outro presidente que não o actual, allegou contra a sua emenda o nobre deputado, a quem responde.

Observa que a ideia nessa emenda contida não he tão generica como se pretende fazer crer ; que as vantagens que aos que se quizerem encarregar da factura das pontes devem resultar dessa empreza, se acham consignadas em uma lei e são de natureza tal que não podem comprometter o estado financeiro da provincia ; pois que, se o particular comprometter-se a levantar uma ponte em um lugar pouco frequentado, e della não recolher um pedagio avultado, o prejuizo será seu e sómente seu ; e se a levantar em lugar onde seja muita a passagem, e vier por conseguinte a colher grandes lucros, nenhum inconveniente haverá nisso, pois que he justo que os obtenha o cidadão que se deu a uma empreza, cujo fim era facilitar os meios de conducção e communicação de seu paiz.

Declara que mesmo na Europa, a cujo exemplo se soccorreu o nobre deputado que o precedeu, invocando o seu testemunho, muitas emprezas dessa ordem tem o governo contratado, de que teem provindo graves prejuizos aos emprehendedores, sem que nada tenha soffrido o estado, nem tão pouco o publico ; e se estabelecem pontes mui proximas entre si, só por attenção á commodidade do mesmo publico.

Acha pouco justo o juizo do predito deputado acerca das óbras ultimamente feitas ; pois que, comquanto reconheça que foram mal fiscalisadas como por diversas vezes ha declarado na casa, vê entre ellas algumas que talvez sejam unicas na America ; não póde deixar de confessar que as estradas, que, supposto não sejam tão bem feitas quanto o deviam ser, não são tão mas como em aparte dissera o Sr. Villela Tavares, e estão acima de outras muitas que vira na Europa ; e nem lhe he possivel furtar-se a declarar que não ha alli theatros muito melhores do que o da provincia, ainda não acabado.

Dito isto, previne o orador a casa, para que se não persuada que elle desconhece os abusos que se deram na execução dessas obras, pois que não era possivel evita-los em uma repartição de obras publicas, organisada de maneira a autorisar um individuo a assignar a folha pelos operarios que não soubessem escrever, fazer compras não subjeitas á fiscalisação, etc. : manifesta a esperança que nutre de que esses abusos se não reproduzam, pois está persuadido que uma nova era se abrio para Pernambuco ; e declara que faz votos a Deos para que ella seja fertil em bons acontecimentos, e para que Elle, unico arbitro do futuro, haja de livra-lo dos compromettimentos de que tanto se arrecéia o illustre deputado a quem responde.

Ao concluir, diz que na sua emenda sómente enxerga um defeito, — o de não fallar em pontes de madeira, que para certas localidades são as mais apropriadas ; mais que vai remediar esse defeito com uma subemenda que mandará a mesa.

O Sr. Nunes Machado reconhece a vantagem e a conveniencia de tudo quanto tende a augmentar os melhoramentos materiaes do paiz ; concorda com o precedente orador em ser proveitosa e util a facilidade das communicações ; mas não póde deixar de observar que tudo isto está subjeito aos principios economicos que não permittem esse pedagio indefinido, que tem de resultar da factura das pontes a custa dos praticulares.

Nota que, comquanto a ideia seja generosa em these, comquanto pareça ter fins eminentemente patrioticos, deve attender-se, antes de vota-la, que a sua realisação vai pôr á mercê dos particulares que contratarem a construcção dessas pontes, não só o commercio como a industria ; e que toda a questão, pois, deve limitar-se a indagar, se se não poderá conseguir o mesmo fim votando-se quotas separadas, e a proporção que os cofres provinciaes as poderem fornecer.

Ao terminar, observa o orador que não são as pontes que offendem os principios economicos, mas sim a faculdade excessiva que, sem regra e limitação alguma, sem attenção ás eventualidades, sem consideração ao futuro, e sem respeito ás regras da sciencia, se vai conceder para levanta-las aos individuos que o quizerem, e que, não sendo pais do povo para se sacrificarem pelo bem delle, hão de estipular condições taes que lhes proporcionem o maior beneficio possivel, bem pouco se importando com o gravame que essas condições possam trazer ao mesmo povo.

Lê-se, e apoiada entra em discussão a seguinte emenda.

« Depois da palavra = ferro = diga-se = e de madeira. — *Lopes Netto*. »

O Sr. Villela Tavares abraça o pensamento do Sr. Netto, acerca da promoção das pontes e de outros quaesquer melhoramentos materiaes, por meio de emprezas, pois que, amante, como he, do seu paiz, não póde, estando na casa, deixar de concorrer com o seu fraco contingente para a adopção de medidas que tendam a preparar-lhe um prospero futuro ; mas quizera que o nobre deputado se occupasse disso em outra occasião e não na terceira discussão de um projecto.

O Sr. Netto : Para que fez o nobre deputado a emenda autorisando a illuminação do gaz?

Em resposta a este aparte diz o orador que o facto de se haver elle aproveitado desse ensejo para, por parte da commissão de commercio, propôr a medida que autorisa ao presidente da provincia a contratar a illuminação de gaz, em nada justifica o procedimento do illustre deputado, pois que, além da grande differença que ha entre a materia de sua proposta e a de que falla o mesmo deputado, sobre a illuminação de gaz não só existe uma autorisação nas leis anteriores, como tambem uma petição de um individuo que se offerece a contrata-la, e que ja fôra apreciada pela referida commissão; e no entretanto a sua emenda tende a autorisar o governo a contratar com particulares a construcção de pontes de ferro, pedra e madeira, sob as condições já estipuladas para emprezas desta natureza, sem attenção ás circumstancias peculiares das localidades, que bem podem concorrer para que em um lugar dado se consiga e contrato do levantamento de uma ponte de pedra e pensil, mediante um pedagio muito inferior ao que se tiver concedido para outra, e até mesmo com menos tempo de privilegio ; e sem consideração a que essa restricção das *condições estipuladas* irão pôr a presidencia na impossibilidade de effeituar contratos muito mais vantajosos para a provincia.

Mostrado assim o primeiro inconveniente da emenda do Sr. Netto, ainda lhe acha o orador o do amplo arbitrio que ella concede á administração provincial, e que he bem possivel não seja exercido pelo cidadão que actualmente a tem a seu cargo, e em quem, como he de todos sabido elle deposita summa confiança, mas sim por algum individuo que, senhor dessa faculdade, entenda dever aproveita-la em fazer levantar pontes que facilitem a communicação de suas propriedades, bem como aconteceu com o presidente desta provincia, que, autorisado a mandar fazer estradas, assentou de não esquecer aquella que lhe devia permittir ir de carro ao seu engenho.

Do procedimento que, ainda ha poucos dias, tivera a casa por occasião de lhe ser presente o requerimento em que se lhe pedia a construcção de uma ponte que communicasse os Coelhos com os Afogados, isto he, de não ter ella querido deferir essa pretenção sem receber informações acerca da localidade, preço da ponte, &c. conclue o orador que se tanto cuidado se teve com uma obra de muito menor monta do que essas a que se refere a emenda que combate, não se deve ser tão pouco escrupuloso com as ultimas.

O Sr. Netto : E não teremos de votar pelo gaz?

Depois de haver o orador declarado em resposta a este aparte que a illuminação da cidade por meio de gaz não he materia tão importante como a que faz o objecto da emenda do nobre deputado que o aparte lhe dera, conclue o seu discurso, dizendo que acha mais conveniente, que cada um dos membros da casa examine as necessidades da provincia quanto a pontes, estradas, &c., e depois, combinando todos as suas ideias, formulem um projecto, em que a essas necessidades se proveja.

O Sr. Rego Monteiro pugna pela emenda do Sr. Netto.

O Sr. Peixoto de Brito pronuncia-se contra a segunda parte desta emenda, sob o fundamento de que nem todas as pontes que se construirem, estarão nas circumstancias de cobrar um pedagio tão forte como o que foi autorisado para a dos Afogados ; pois que nem todas hão de ser tão extensas como ella, e por conseguinte não hão de exigir, para a sua factura, tão avultada somma de capitaes, como aquella em que foram orçadas as suas despezas.

O Sr. Netto não póde comprehender os nobres oradores que o precederam, pois que ao mesmo tempo que julgaram optima a sua ideia, declararam que se não devia votar por ella só pela rasão de que era susceptivel de abusos: e observa que não he esta a marcha a seguir ; que o que se deve fazer he remetter a sua emenda juntamente com a do Sr. Villela Tavares a uma commissão para aprecia-las e dar sobre ellas o seu parecer, sem receio de que isto de alguma maneira affecte o contrato da illuminação, porque, além de não ser elle de urgencia, ainda se não votou a lei do orçamento, onde se ha de marcar o quantitativo necessario para as suas despezas, e o parecer póde ser apresentado antes da terceira discussão da mesma lei, occasião em que se lhe poderão fazer as alterações que essas despezas exigirem.

Diz que a principio teve a mesma ideia que o Sr. Peixoto de Brito, a respeito da differença do pedagio, mas que abandonou-a, na consideração de que a emenda não inhibe a presidencia de contratar o pedagio por menos, e attendendo que se podia calcular o prazo do privilegio de maneira a evitar que o producto desse pedagio fosse maior do que o do lucro do capital a despender na ponte, de cuja construcção se tratasse.

Desconhece o motivo da opposição que se manifesta contra o arbitrio dado pela sua emenda, quando observa que todos os dias se o concede para fazer obras sem orçamento, mandar abrir rios, &c., &c. ; mas para acompanhar os nobres deputados no desejo de cercar a medida de todas as prevenções possiveis, vai mandar um requerimento a mesa, propondo que vá o projecto com as emendas a uma commissão, para que esta dê o seu parecer a semelhante respeito.

Ao ouvir alguns apartes, em que lhe declaram que hão de votar contra o requerimento, diz o orador que desiste do proposito de apresenta-lo.

Encerrada a discussão, he approvado o projecto com o artigo additivo do Sr. Villela Tavares, com a emenda do Sr. Carvalho Mendonça e com a primeira parte da do Sr. Netto, da qual ficou prejudicado o segundo membro.

Entra em primeira discussão o projecto n. 11 deste anno e he approvado sem discussão.

Tendo dado a hora,

O Sr. Presidente levanta a sessão depois de haver designado para ordem do dia da seguinte : continuação da de hoje ; leitura de projectos e pareceres ; primeira discussão do projecto da lei do orçamento provincial para o anno de 1847—1848, e 2.ª do de n. 10.

SESSÃO EM 24 DE MARÇO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

SUMMARIO. — *Chamada*. — *Approvaçaõ da acta da sessaõ anterior*. — *Expediente*. — *Introducçaõ do Sr. deputado supplente, Gonçalves Guerra*. — *Approvaçaõ de um requerimento do Sr. Nunes Machado, e de outro do Sr. Pinto de Almeida*. — *Adopçaõ dos projectos ns. 12 e 13, em primeira discussaõ, e do de n. 10, em terceira*. — *Approvaçaõ da redacçaõ do projecto que autorisa o contrato dos omnibus, e do que vota fundos para o principio da obra do hospital de Pedro II*. — *Nomeaçaõ de uma commissaõ para apresentar as leis decretadas á sançaõ da presidencia da provincia*. — *Dispensa de intersticio para entrar em segunda discussão o projecto de lei do orçamento provincial para o anno financeiro de 1847-1848*.

Ás 11 horas da manhãa, o Sr. 1.º Secretario faz a chamada, e verifica haver numero legal de Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, enviando a informação da administração do patrimonio dos orphãos acerca da pretenção de Joanna Maria dos Santos, exigida pela assembléa. — *A' quem fez a requisiçaõ*.

Outro do mesmo, participando que o Exm. presidente de novo solicitára do Exm. bispo diocesano o seu parecer acerca da divisão da freguezia de Bezerros. — *Inteirada*.

Em seguida declara o mesmo Sr. 1.º Secretario, que se acha na ante-sala o Sr. deputado supplente doutor Manoel Claro Gonçalves Guerra que vem tomar assento.

O Sr. Presidente convida aos Srs. membros da commissão de constituição e poderes a darem o seu parecer a respeito da legalidade do diploma do mesmo Sr.

Recolhida a commissão á respectiva sala, volta pouco depois com o seguinte parecer :

« A commissão de poderes, examinando as actas que se acham nesta casa, reconheceu que o Sr. doutor Manoel Claro Gonçalves Guerra he do numero dos supplentes que foram convidados, e não se achando preenchido o numero legal dos membros da casa, está nas circumstancias de tomar assento: o que a commissão propõe.

« Sala das commissões, 24 de março de 1847. — *Nunes Machado*. — *Lopes Netto*. »

Introduzido o Sr. deputado com as formalidades do costume, presta juramento e toma assento.

He mandado imprimir um parecer da commissão de estatistica, elevando á categoria de villa a povoação de Corrente na comarca de Garanhuns.

São lidos e approvados os seguintes requerimentos:

« Requeiro que a commissão encarregada de fazer a representação á assembléa geral, pedindo o aluguel da casa da alfandega, que pertence aos orphãos desta provincia, addicione á mesma representação, que aquella assembléa mande entregar á administração dos orphãos a quantia de 8.664$885 rs., pertencentes aos extinctos Therezos, e que se acham a juros em diversas mãos. — S. R. — *Nunes Machado*. »

« Requeiro, por parte da commissão de orçamento e contas municipaes, que pelos canaes competentes se peçam informações a camara municipal desta cidade acerca da petição de Caetano Theodoro Antunes Villaça, arrematante que foi das rendas da praça da ribeira de São-José e Boa-Vista, casinhas da Soledade e polvora, implorando a esta assembléa a desoneração da quantia de rs. 1:699$750 que se acha a dever á mesma camara, e na falta, um prazo rasoavel para effeituar aquelle pagamento em prestações. — *Pinto d'Almeida*. »

ORDEM DO DIA.

Primeira discussaõ do projecto n. 13 que orça a receita e fixa a despeza provincial para o anno financeiro de 1847-1848.

He approvado depois de encerrada a discussão.

Segunda discussaõ do projecto n. 10, que jubila o professor de primeiras lettras de Caruarú com metade do ordenado.

O Sr. Netto não póde votar pelo projecto que se discute ; e além das observações que teve a honra de fazer á

casa, na primeira discussão delle, lhe occorre dizer, á vista dos documentos, com que o peticionario instruio a sua pretenção, e que tanta consideração mereceram a nobre commissão de instrucção publica que, mesmo no caso de podér a assembléa conceder a jubilação requerida, o mencionado peticionario não está nas circumstancias de receber um tal favor; porquanto desses documentos que nada mais são do que attestados dos facultativos com que se teem tratado o pretendente, e nos quaes muito confia, o que se deprehende he que elle soffre uma inflammação chronica no figado: e esta molestia, não só não inhabilita de exercer o magisterio ao individuo que a padece, como não he incuravel, e por conseguinte não he da especie daquellas que a lei de 10 de junho reconhece como proprias para tornarem digno da jubilação o professor que tiver mais de dez annos de serviço.

Comquanto não seja facultativo, comquanto não entenda da materia, todavia o orador pensa assim, porque está persuadido de que, nas circumstancias figuradas, póde emittir um juizo seguro, não obstante lhe falharem os conhecimentos especiaes; pois que elle, que tambem padece de uma inflammação no figado, exercêra o magisterio em tempo em que já soffria dessa molestia, e dá-se a trabalhos que exigem muito mais applicação, muito mais actividade, do que a necessaria para leccionar meninos na povoação de Caruarú.

Com a leitura de um trecho da lei de 10 de junho de 1837 demonstra que, para que o professor tenha direito á jubilação, deve provar, não só que he incuravel a molestia que o affecta, como que a adquirio no exercicio da respectiva cadeira, e que ella o inhabilita de continuar nesse exercicio; e declara que acha mui rasoaveis estas disposições, por quanto nem a provincia deve indemnisar o cidadão de um prejuizo que lhe não occasionou, nem deve conceder o pleno gozo de todos os vencimentos, independente de trabalho, a um funccionario que talvez dentro em pouco se restabeleça, e que durante a sua molestia tem direito ao ordenado, perdendo a gratificação que he inherente a esse trabalho a que elle se não presta.

Em resposta a um aparte do Sr. Barreto, observa o orador, que comquanto a assembléa tenha á sua disposição os cofres provinciaes, não póde todavia dispor das respectivas rendas senão naquelles casos em que para isso estiver autorisada pelas leis; e que, não se achando o peticionario em nenhuma das circumstancias da lei que regula as jubilações, pois que, como dito fica, nem provou que adquirisse a molestia no exercicio do magisterio, nem que fosse esta incuravel e o inhabilitasse de continuar em semelhante exercicio, a mesma assembléa o não póde fazer participar do beneficio da referida lei.

Depois de fazer diversas considerações, tendentes a provarem o inconveniente que ao serviço publico resulta de se concederem jubilações e aposentadorias a individuos que dentro em pouco se apresentam como restabelecidos das molestias que para obterem esses favores haviam allegado, e veem solicitar novos empregos, declara o orador que ha de votar contra o parecer em discussão e contra todos aquelles que, assentados sobre bases tão fracas como as em que este se fundamenta, forem submettidos á consideração da casa, emquanto elle fizer parte da mesma casa.

O Sr. Laurentino: —Senhor presidente, declaro que não estou de animo a receber a appellação que interpoz o nobre deputado que me precedeu.

O nobre deputado, querendo combater o parecer da commissão de instrucção publica, apresentou um trecho da lei de 10 de junho tantas vezes citado; e he este. (*Lê.*)

Ora, pergunto ao nobre deputado: o que he que adiantou com a leitura deste trecho? Apresentou uma distincção arbitraria, filha da sua imaginação, não verificada, nem marcada na lei, porque nella não se diz que a molestia seja chronica, ou não chronica, se se deve curar promptamente ou não; diz que o professor que adquirir molestia que o inhabilite de continuar no exercicio do magisterio, tendo tantos annos de serviço, seja aposentado.

Disse o nobre deputado, que a molestia póde ser curavel; mas supponhamos que o não he: como he que se remedia isto, como se conciliam os interesses do peticionario, garantidos em uma lei, *com a opinião do nobre deputado*? Não sei.

O nobre deputado disse que não era facultativo, e que por conseguinte não podia fallar com muita propriedade sobre esta materia; eu estou no mesmo caso, mas sou mais velho, tenho casa e familia ha mais tempo, e posso dizer á assembléa alguma cousa.

Tres golpes que tenho recebido em minha familia, foram occasionados por molestias hepaticas: minha mulher morreu de uma inflammação no figado; uma filha minha e ultimamente mais uma outra rapariga foram victimas da mesma molestia: logo isto mostra que esta molestia, que padece o peticionario, toma um caracter de incurabilidade, até ao ponto de produzir a morte.

O nobre deputado não mostrou que a molestia está em principio, que he curavel, etc.; não mostrou isto: os facultativos dizem que essa molestia impossibilita o peticionario de continuar no magisterio: logo está no caso da lei: a que fim veem, pois, os argumentos do nobre deputado?

Senhor presidente, eu julgo a pretenção do peticionario concebida em bases tão solidas, e formo tal conceito do espirito de justiça que domina a casa, que me persuado que até foi ocioso levantar-me para responder ao nobre deputado.

Voto pelo parecer da commissão, e votarei 50 vezes, se 50 vezes se apresentarem requerimentos de igual natureza; isto em opposição directa ao nobre deputado, porque todas as vezes que se tratar de remunerar serviços e fazer justiça, contem commigo, que me hão de achar sempre prompto.

O Sr. Joaquim Villela: — Senhor presidente, eu podéra deixar de fallar na materia, depois da leitura que o nobre deputado (*referindo-se ao Sr. Netto*) fez, dos documentos apresentados pelo peticionario; e principalmente depois das observações que acaba de fazer o meu nobre companheiro da commissão; mas, como quér que tivesse pedido a palavra antes de tudo isto, e V. Exc. m'a conceda agora, sempre accrescentarei alguma cousa.

O nobre deputado atacou o parecer da commissão, dizendo que o peticionario não padece molestia tal, que o impossibilite de continuar no exercicio do seu emprego, entretanto que a lei de 10 de junho exige essa condição: mas creio que o nobre deputado não demonstrou essa sua proposição; antes com a leitura que fez, dos documentos do peticionario, provou o contrário: e he isto sómente o que vou fazer vêr á casa.

Senhor presidente, não sei como á vista dos attestados que o peticionario unio ao seu requerimento, se póde duvidar que elle adquirio, no exercicio de seu emprego, molestia que o impossibilita de continuar nelle: lancemos uma vista d'olhos sobre elles.

O primeiro attestado he assignado pelo Sr. José Francisco Pinto Guimarães que, como o nobre deputado reconheceu, he habilissimo em sua profissão e merece conseguintemente credito na materia; o que diz este attestado? Diz que o peticionario padece uma molestia chronica que o torna incapaz de continuar no exercicio de seu magisterio: aqui está, pois, o testemunho de um homem que tem todo o voto na materia, e que affirma que o peticionario está impossibilitado de continuar no exercicio do seu emprego: e que o exige a lei? Não he isto mesmo, quando diz que o professor que se impossibilitar de continuar no exercicio do seu emprego, será jubilado? Logo, se o peticionario está nessa impossibilidade, não lhe falta a condição da lei, como quer o nobre deputado. As expressões do attestado, Senhor presidente, são as mesmas da lei, parece que o facultativo as copiou. Mas não he este o unico attestado, que o peticionario apresentou: aqui está outro do Sr. Dr. Ignacio Nery da Fonseca, á quem o nobre deputado não contestará conhecimentos professionaes na materia, que affirma tambem que elle padece uma molestia chronica que o impossibilita de fazer o mais leve excesso, pois que a consequencia seria uma hemorrhagia maior do que a que soffre.

O Sr. Netto: — Na actualidade.

O Sr. Joaquim Villela: — Sim, na actualidade, e bem sabe o nobre deputado que todos os attestados assim são passados: mas não diz o attestado que o mais leve excesso produzirá uma hemorrhagia maior do que a que existe? Como, pois, suppôr que o peticionario possa continuar no pesado exercicio de seu magisterio, sendo elle a causa do seu mal, como se vê dos attestados?

Vejamos outro attestado que he de um facultativo do lugar, em que mora o peticionario, e que por consequencia maior rasão tem de conhecer o seu estado: o que diz esse attestado? Diz mui positivamente, não só que o peticionario adquirio a molestia no exercicio do seu emprego, senão que ella o impossibilita de continuar nelle; e note o nobre deputado, que ha dous attestados deste facultativo, e que o nobre deputado só leu um: peço, pois, licença á camara para os ler ambos. (*Lê.*)

Parece-me que nada ha mais explicito e positivo que isto. O attestado declara, não só que a molestia que padece o peticionario, foi adquirida no exercicio de seu emprego, pois que foi consequencia da vida sedentaria, á que o expoz o mesmo emprego; senão que tem resistido a todo o tratamento, tornando o peticionario incapaz de continuar no exercicio da cadeira.

Creio, portanto, Senhor presidente, que pelos documentos, que acabo de submeter á consideração da casa, fica demonstrado que ao peticionario não falta a condição que o nobre deputado julgou faltar-lhe.

Senhor presidente, o nobre deputado disse que a molestia que o peticionario padece não he do numero daquellas que teve em vista a lei de 10 de junho de 1837...

O Sr. Netto: — Não disse isso.

O Sr. Joaquim Villela: — Eu ouvi, e tomei nota: e por isso tinha de observar ao nobre deputado que a lei não distinguio molestias; não disse que só os que tivessem esta, ou aquella molestia podessem ser jubilados; foi generica e comprehendeu toda e qualquer molestia que impossibilitasse o professor de continuar na regencia da cadeira. Que nos importa, pois, que o peticionario padeça inflammação, ou morphea? O que cumpre saber he se a molestia que padece, foi adquirida no exercicio de seu emprego, e o impossibilita de continuar nelle.

Mas disse o nobre deputado que a molestia do peticionario he curavel, e que pois não está elle no caso de merecer a jubilação.

Senhor presidente, não sei se a molestia do peticionario he ou não curavel, o que sei, á vista dos attestados de pessoas entendidas, he que essa molestia foi adquirida no exercicio do emprego, e que o impossibilita de continuar nelle; e o que devo daqui inferir senão que, se o peticionario continuar a reger a cadeira, terá por consequencia necessaria a morte? E dar-lhe-hemos então a jubilação? Então não precisará della.

O nobre deputado ainda accrescentou: «embora o peticionario não se cure, vá continuando com parte de doente, e recebendo o seu honorario;» mas eu observo ao nobre deputado, que isto he peior para os cofres publicos; porque elle, sendo jubilado, só recebe metade do ordenado, entretanto que, continuando com essa parte de doente indefenida, tem de receber todo, no passo que se ha de pagar a quem o substitua no exercicio da cadeira.

São estas, Senhor presidente, as ligeiras considerações que tinha a fazer, e á vista dos attestados, com que o peticionario documentou a sua petição, voto pelo parecer, declarando que declino do juizo do nobre deputado na materia, e entendo que a minha declinatoria está muito em regra, porque o nobre deputado he incompetente para tratar desta materia.

O Sr. Netto: — O nobre deputado tambem he.

O Sr. Joaquim Villela: — E he por me reconhecer incompetente que submetto-me ao juizo dos que são competentes.

O Sr. Netto se não admira de que o nobre deputado que o precedeu, defenda o parecer, visto como he um dos seus signatarios; porém não póde tolerar que lhe elle empreste pensamentos que não manifestou, e por isso vai dar-lhe uma breve resposta.

Observa que, havendo declarado ter confiança nos facultativos, não podia querer collocar-se acima delles em materia, cujos conhecimentos confessou não possuir; nota que o que disse foi que dos documentos se não deduzia que a molestia do peticionario o inhabilitava de *continuar no exercicio do seu emprego*; e *faz sentir* ao nobre deputado a quem responde, que, comquanto se possam combater os argumentos de um adversario, analysando-os e encarando-os por differentes faces, essa liberdade está todavia adstricta a certos limites; e que esses limites não foram guardados pelo nobre deputado, quando insistio em alterar o seu pensamento.

O orador conclue, manifestando a disposição, em que ainda se acha, de votar contra o parecer.

Encerrada a discussão, he o projecto submettido á votação e approvado.

Primeira discussão do projecto n. 12 que assim se acha redigido:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Artigo 1.º A mesa de rendas provinciaes, creada pela lei de 30 de abril de 1839, fica convertida em mesa do consulado provincial, que será collocada no lugar onde o presidente da provincia julgar mais conveniente.

« Art. 2.º Esta mesa terá a seu cargo, além da arrecadação que se fazia pela referida mesa, a de todas as imposições provinciaes que se arrecadam actualmente pelo consulado geral.

« Art. 3.º Fica autorisado o presidente da provincia a organisar a nova mesa do consulado provincial com os empregados existentes na mesa das rendas provinciaes, dividindo-os em secções com seus respectivos chefes, e podendo desligar da thesouraria provincial os dous amanuenses, que serão empregados nesta nova repartição.

« Art. 4.º Fica creado o lugar de administrador, que será desligado do de escrivão, e o presidente da provincia autorisado a designar-lhe o ordenado.

« Art. 5.º A commissão que devem perceber estes empregados será a mesma determinada na tabella a que se refere o artigo 3.º da lei de 30 de abril de 1839.

« Art. 6. A inspecção do assucar e algodão ficará ligada a esta mesa da maneira por que o era a mesa do consulado geral, e o presidente da provincia fica autorisado a alterar os regulamentos existentes e o pessoal, de conformidade com a organisação da nova mesa.

« Art. 7.º Além dos trapiches alfandegados, onde se fazem os embarques do assucar exportado, poderá o presidente da provincia permittir um até dous pontos de embarque nos lugares, onde julgar mais conveniente á commodidade do commercio, á agricultura e á boa arrecadação dos direitos provinciaes.

« Art. 8. Criar-se-ha uma capatazia para as saccas do algodão, não se podendo exigir para esse serviço mais do que 320 rs. por cada sacca.

« Art. 9.º Fica autorisado o presidente da provincia a fazer todas as despezas indispensaveis para o aluguel da casa, e o mais preciso para montar esta nova repartição, com a quota que fôr designada na lei do orçamento.

« Art. 10. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário.

« Sala da assembléa, 17 de março de 1847. — *Peixoto de Brito. — J. Nunes Machado.* »

O Sr. Rego Monteiro: — Senhor presidente, julgo da maior magnitude e transcedencia o projecto que V. Ex. offereceu á discussão; e comquanto reconheça a debilidade de minhas fôrças, atrevo-me comtudo á fazer algumas reflexões sobre elle, embora não tivesse tempo de o meditar devidamente.

Senhores, o projecto contém disposições importantes; e não desconhecendo essa importancia, enxergo-lhe todavia inconvenientes mui valiosos que não deixarei de apresentar á casa.

A creação de um consulado provincial, de uma repartição, aonde se arrecadem todos os diversos impostos provinciaes, he uma idéa muito importante; mas, entretanto, os inconvenientes que da lei resultam, fazem inutilisar essa importancia. Actualmente as rendas provinciaes se acham arrecadadas, e divididas por diversas repartições: uma dellas, a mesa das rendas internas provinciaes, arrecada o imposto da decima e outros annexos, e existe collocada no bairro de Santo-Antonio; a que arrecada, porém, os direitos provinciaes sobre os generos exportados, se acha no bairro do Recife, e he annexa ao consulado geral. A repartição das rendas internas tem até hoje fiscalisado bem; e seus empregados teem tido uma paga conveniente e proporcional; os geraes, porém, não teem recebido paga pelos cofres provinciaes, apezar de a terem reclamado por diversas vezes: entretanto eu vejo que pelo projecto se quer estabelecer esta paga a quem trabalha, e reunir toda a arrecadação em uma só repartição; mas os gravames que dahi podem resultar ao commercio e á agricultura, devem tambem pesar na consideração da casa, por isso que os negociantes vão encontrar um grave embaraço, ao menos uma demora, nos despachos dos generos que teem de exportar.

Actualmente, Senhores, o imposto geral e o provincial, que paga o genero exportado, he escripturado e lançado pelo mesmo empregado; e sua importancia he recebida pelo o mesmo thesoureiro: he isto, pois, um processo muito mais simples e rapido do que aquelle que ha de existir, havendo duas repartições distinctas, porque haverão duas escripturações, dous thesoureiros e dous despachos, e por conseguinte trabalho duplicado, e delongas; delongas que no commercio são prejudiciaes e dispendiosas, por que, nem sempre offerecendo o nosso porto prompta sahida aos navios que nelle ancoram, por não ser abundante de agoa, e haverem embarcações que por sua lotação exigem grandes marés para poderem levantar a ancora, succederá que a demora da sua partida por um dia traga a de outros muitos, e por conseguinte lhes cause não pequeno transtorno; porquanto, sendo o mesmo porto frequentado por navios de todas as nações, que veem em busca dos nossos productos, não se póde duvidar de que grave prejuizo deve haver, se a época da sahida desses navios fôr espassada além daquella, em que taes productos forem mais procurados, e em que dita partida se deva effeituar para poderem elles concorrer com os dos outros paizes nos mercados da Europa. Cumpre, pois, applanar ou destruir as difficuldades, e não augmenta-las, como faz o projecto, que cria obstaculos que até podem influir na sorte da nossa agricultura; porque o genero promptamente comprado, e promptamente despachado, embarcado e expedido obtem muitas vezes maior preço; e conservando-se accumulado no mercado, ou mesmo dentro do porto, soffre abate nesse preço.

Demais, navios ha que veem da Europa com dias marcados para descarregarem e carregarem no porto do seu destino, e que, excedendo esse prazo, pagam uma multa: logo quanto mais prompto fôr o expediente, mais promptas serão as compras, com mais promptidão sahirão os generos e melhor preço obterão; e o nosso porto será mais frequentado de navios que paguem direitos.

Ha, pois, sem duvida no projecto estes embaraços que eu apresento; embaraços que o commercio vai encontrar, e que avaliam e sabem apreciar aquelles que se dão á essa profissão.....

O Sr. Cunha Machado: — O projecto evita a fraude contra a agricultura.

O Sr. Rego Monteiro: — Como he isso? Pois a collocação dos mesmos empregados em uma só repartição he que acautela a agricultura contra a fraude?

Senhores, vejo ainda outro inconveniente no projecto, e he o de se crearem mais empregados, e fazer-se mais despeza. Reconheço que he necessario pôr termo á falta de retribuição que tem havido para com esses empregados geraes que bem nos teem servido, mas he preciso que esta retribuição, ou paga não seja tão pesada como vai ser pelo projecto; porque diz elle em um dos artigos, que os empregados terão a mesma quota, os mesmos vencimentos designados no artigo 3.º da lei de 30 de abril de 1839. Essa commissão que a lei marca, teve por base os rendimentos que se arrecadavam na repartição das rendas internas, que podiam calcular-se, por exemplo, de 80 a 100 contos de réis; mas, addicionando-se pelo projecto a este rendimento o que se cobra do consulado, que anda por 200 contos ou mais, pois não tenho presente os balanços, então a quota he muito grande, e essa quota tem de diminuir a nossa receita só em proveito dos empregados.

Dir-se-ha que isto he objecto que se póde emendar: he verdade, mas emfim he um defeito transcedente, que escapou aos autores do projecto e que entendo dever trazer ao conhecimento da casa.

Direi alguma cousa mais sobre o projecto.

Eu reconheço que o estado da repartição do algodão, ou antes o systema de armazenagem do algodão, conforme se pratica, não he bom: o dono do algodão remette suas saccas ao prensario que, pelo benificio que lhe faz, de mudar-lhe a capa, pô-lo ao sol, limpa-lo ás vezes, prensa-lo, etc., recebe, creio que 500 réis de agricultor e 480 réis do negociante, quando o compra: aqui está um imposto, em verdade não autorisado por lei mas filho do costume e que indemnisa o beneficio feito; comtudo elle tem de influir no preço desse genero, porque o negociante compra calculando á despeza que tem a fazer: logo aqui está o agricultor soffrendo já um tributo de 1:000 réis sobre seu genero, e o projecto lhe addiciona mais 320, á titulo de capatazia; e pergunto eu: com a capatazia deixa de existir a necessidade disto, isto he, desses beneficios, que faz o prensario? Não; porque essa gente empregada pela capatazia he para pesar o genero, tira-lo das balanças, etc.: por consequencia o prensario tem necessidade de continuar a beneficiar o algodão; e se o não benificiar, o agricultor perde, porque a qualificação será inferior á que o genero comporta.

Demais, nós não temos casa para fazer um grande deposito de algodão; a que temos he pequena, e pertence á repartição geral; faltam-nos as proporções para faze-la, capaz de servir para esse deposito, e quando mesmo ellas não falhassem, quanto nos não custaria essa fiscalisação, e quando compensaria o seu rendimento essa despeza!

Tenho exposto, em resumo, os inconvenientes mais salientes que enxerguei no projecto: outros muitos haverão, pois não tive tempo de medita-lo, mas a casa, pesando-os devidamente, votará como entender.

Julgada a materia discutida, he o projecto posto á votação e approvado.

He lida a ultima redacção do projecto que autorisa o presidente a contratar, com qualquer companhia, linhas de omnibus desta cidade para qualquer dos seus arrabaldes, e para Olinda.

Depois de algumas reflexões, he approvada.

He tambem lida e approvada a redacção do projecto, que consigna uma quota para principiar-se o grande hospital de caridade.

O Sr. Presidente declara que vai officiar a S. Ex. o Sr. presidente da provincia, afim de marcar dia e hora para a recepção da commissão que tem de apresentar-lhe os actos legislativos, para serem sanccionados; e nomeia para a mesma commissão aos Srs. Nunes Machado, Carvalho Mendonça e Barros Corrêa.

O Sr. Peixoto de Brito requer que se dispensem os tres dias de intersticio, para ser dada para a ordem do dia de amanhãa a segunda discussão da lei do orçamento.

A casa approva o requerimento do nobre deputado.

O Sr. Presidente levanta a sessão a 1 ½ hora da tarde, depois de haver dado para ordem do dia da seguinte: leitura de projectos e pareceres, discussão de posturas e pareceres adiados; segunda da lei do orçamento provincial e dos projectos ns. 6, 8 e 11 deste anno, e terceira do de n. 3.

======

SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA,

continuada pelo Sr. Peixoto de Brito.

SUMMARIO. — *Chamada. — Approvação da acta da sessão anterior. — Expediente. — Requerimento do Sr. Nunes Machado acerca dos instrumentos de chimica e physica. — Discussaõ sobre este requerimento. — Adopção, em segunda discussaõ, do projecto de lei do orçamento provincial para o anno de 1847 a 1848.*

Ás 10 horas e meia da manhãa, o Sr. 1.º Secretario faz a chamada, e verifica acharem-se presentes 23 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente que he approvada.

O Sr. 1.º Secretrrio menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento, em que José Francisco Pereira da Silva e João Henriques da Silva, proprietarios na rua da Cadeia, representam contra o extraordinario e severo abuso, com que Antonio José de Magalhaes Bastos, sem nenhuma consideração ao interesse publico, está edificando, até ao respaldo, um predio na referida rua. — *A' commissão de negocios das camaras municipaes.*

Outro, em que Manoel Alves Pereira, professor de latim da comarca do Limoeiro, pede a pagamento dos ordenados que deixou de perceber no tempo da transacta administração da provincia. — *A' commissão de ordenados.*

Outro, em que o padre Domingos Alves Vieira, parocho da freguezia de N.-S.-do-Rozario, da cidade de Goianna, pede que a assembléa, por um novo acto legislativo, faça vigorar a quota de 2:000$000 de réis que fôra votada para as obras da respectiva igreja matriz, antes de ser concedida a loteria para o mesmo fim. — *A' commissão de fazenda e orçamento.*

He lido, julgado objecto de deliberação, e mandado imprimir um projecto do Sr. Lopes Netto, autorisando o presidente da provincia a comprar, no lugar que mais conveniente fôr, um terreno com as precisas proporções pa o estabelecimento de uma fazenda normal.

(*Continuar-se-ha*).

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 26 DE MARÇO DE 1847.

Dos projectos, de cuja apreciação devia occupar-se hoje a assembléa, apenas tratou ella do de lei de orçamento provincial para o anno financeiro de 1847 -- 1848; e por isso a ordem do dia para a sua sessão d'amanhãa constará desses outros projectos, que não foram considerados; da primeira discussão do de numero 14 que eleva á categoria de villa a povoação do Correntê em Garanhuns, e da segunda do de numero 48 do anno passado, que marca os limites da freguezia e municipio de Agoa-Preta.

Correspondencia.

Srs. Redactores.— Se bem repute mui valiosas e concludentes as provas que offereci á consideração e criterio da illustre relação desta cidade no pleito que sustento contra Nuno Maria de Seixas, afim de mostrar a insubsistencia e nullidade do compromisso obtido pelo meu contendor por meio de tanto manejo, tanto ardil e tanta fraude; todavia, para ainda mais delucidar a materia de tal pleito, e habilitar os respeitaveis membros d'aquelle tribunal a julgarem com inteiro conhecimento de causa e plena rectidão os embargos postos á sentença tão sabiamente proferida em meu favor pelo mesmo tribunal, tomo a deliberação de solicitar a inserção, em sua conceituada folha, dos dous documentos que abaixo se lêem; já que me não foi possivel annexa-los, a vista dos quaes, presumo levar até o ultimo grão de evidencia juridica os vicios e as incurialidades que avultam n'aquella inculcada concordata, e que a tornam em direito irrita e de nenhum valor, como bem e justamente foi julgada pela relação no accordam embargado.

Do primeiro documento vê-se que, não sendo o Sr. Dubourcq senão mero e simples portador de uma lettra protestada do Sr. Daniel Ley, não podia assignar o compromisso de seu cunhado Seixas, sem exercitar poderes que não tinha, e ultrapassar os limites de sua missão: pelo que sua assignatura intrusa e incompetente naquelle acto famoso fica sendo o que em algebra se exprime pelo signal = o, que em lingoagem commum quer dizer signal a zero, isto he, de nenhum effeito.»

Do segundo documento (que incontestavelmente he de uma importancia decisiva para mostrar a lisura e boa fé com que procedeu meu antagonista em toda essa vergonhosa historia do seu compromisso) se evidencia a calculada intenção de lesar seus credores, violentando-os a concessões inadmissiveis em face do estado da sua casa; sendo de mais manifesta a existencia de transacções clandestinas e prejudiciaes aos interesses da massa geral dos credores; e isto depois de declarada a fallencia, no entanto que ainda figura ser credor aquelle que já foi pago.

A' vista, pois, da publicação de taes documentos que põem em toda a luz o procedimento irregular e cavilloso de meu contendor, quando depois de fallido, por calculos e combinações deshonestas, paga aos credores, de cuja influencia se receia, e não paga áquelles, com quem presume poder lutar vantajosamente; eu tenho a firme convicção, tenho uma quasi fé religiosa de que o integerrimo tribunal que vai decidir peremptoriamente a questão de taes embargos, saberá manter seu recto accordam, protegendo assim a propriedade contra os botes e aggressões da cobiça e da má fé; desarmando as ciladas vergonhosas, urdidas na obscuridade contra a moral publica; e dando em fim um testemunho valioso e edificante de respeito e de veneração pelas leis do paiz.

Sou de Vmcs. attento venerador,
José Jeronymo Monteiro.

DOCUMENTOS.

«*Sr. L. A. Dubourcq.*

«Pernambuco, 20 de novembro de 1846.

« *Amigo e Sr.*— A vista do compromisso do Sr. Nuno Maria de Seixas, que Vmc. assignou como procurador do Sr Daniel Ley, temos de rogar a Vmc. de declarar ao pé desta, se para isto tinha sido sufficientemente autorisado pelo Sr. Ley, pois não nos consta que elle tivesse dado procuração bastante á alguem, fóra da que elle a nós mandou.

«Somos de Vmcs. amigos, attentos veneradores e criados,
«*Kalkmann & Rosenmund.*»

« *Srs. Kalkmann & Rosenmund.*— Não tive procuração do Sr. Daniel Ley para assignar o compromisso de que fazem menção: só o assignei como portador de lettra protestada; o que se deprehende da minha firma no mesmo compromisso.

«Sou com attenção de Vmcs. amigo e criado,
«*L. A. Dubourcq.*»

Recife, 20 de novembro de 1846.

«*Illma. Sra D. Maria do Carmo P. Lumachi de Mello.*—

« Por amor da verdade, peço a V. S. que me declare ao pé desta e sob a fé de juramento, se, sendo credora de Nuno Maria de Seixas, o accionou antes de ter elle apresentado o seu compromisso, se V. S. se oppoz a este compromisso, e qual a rasão por que desistio desta opposição, e se para isto houve alguma convenção; dando-me permissão para fazer desta carta o uso que me for conveniente,—Sou de V. S. attento venerador e criado.—*José Jeronymo Monteiro.*

Recife, 14 de dezembro de 1846.

«*Illm. Sr. José Jeronymo Monteiro*—. Em resposta a attenciosa carta de V. S. sou a dizer-lhe que fui credora do dito Seixas, assim como que antes delle ter apresentado seu compromisso, ja havia eu dado principio a acção judicial; quanto ao segundo, direi que sempre fui de encontro ao dito compromisso, tanto que não annui quando para isso fui convidada, desprezando inteiramente todas as proposições offerecidas pelo mesmo Seixas, que eram por intermedio do seu guarda-livros, porquanto a mim só me convinha ser embolsada do debito que se me devia, e quando assim estava eu disposta a continuar com a acção intentada, eis que me vi nas circumstancias de não continuar, por isso que fui incontinente paga pelo dito

Nuno Maria de de Seixas, a quem lhe passei recibo, desistindo da causa em questão. He, portanto, o que com verdade posso asseverar a V. S., servindo-se desta minha resposta para o uso que pretender: e sou de V. S. attenta veneradora e criada,--*Maria do Carmo Perpetua Lumachi de Mello.*

Recife, 18 de dezembro de 1846.

Publicação a pedido.

Accordam proferido nos autos civeis de appellação entre partes, appellante Manoel Elias de Moura, e appellado Joseph Ray.

Accordam em relação, que reformam a sentença recorrida, porque a disposição que autorisa a percepção do imposto arrematado pelo appellante, nem foi revogada pela lei provincial n. 108, nem se tornou com esta incompativel, sendo possivel que um mesmo artigo soffra mais de um imposto. Além disso, cumpre que se respeitem os contratos publicos approvados pela primeira autoridade da provincia. Finalmente o appellante tem a seu favor a lei novissima provincial de 4 de dezembro do anno p. p., pela qual fica resolvida qualquer duvida a tal respeito. Portanto, reformada a sentença, julgam firme a penhora, e mandam que continuem os termos della, pagas as custas pelo appellante. Recife, 23 de março de 1847.--*Ramos*, presidente interino.--*Villares.*--*Ponce.*--*Peixoto.*--*Cerqueira.*-- *Siqueira.*

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 26. . . . . 4:459$642

DESCARREGAM HOJE 27.

Brigue--*Munro*--mercadorias.
Brigue--*Heliopolis*--idem.
Patacho--*Tam-Oshanter*--gello.

IMPORTAÇOA'.

Murro, brigue inglez vindo de Glasgow, entrado no corrente mez por franquia, consignado a Adamson Howie & C., manifestou o seguinte:

31 barricas e 1 caixa tintas, 67 caixas fazenda de algodão, 198 barricas cerveja, 39 fardos fazenda de algodão, 26 ditos fazenda de linho, 156 barricas aduellas, 30 quartolas ditas, 10 feixes arcos de páo, 6 quartolas vasias, 2 caixas amostras, 51 gigos louça, 420 feixes arcos de páo, 1 embrulho amostras; a Adamson Howie & C.

13 caixas fazendas de algodão, 4 fardos dita dito, 2 embrulhos amostras; a Johnston Pater & C.

2 caixas fazendas de algodão, 1 barrica ago'ardente; a Ridgual Jamisson & C.

6 caixas fazendas de algodão; a Russell Mellors & C.

2 fardos fazendas de algodão, 5 caixas ditas dito; a Deane Youle & C.

37 tinas arenques; ao capitão.

7 caixas fazendas de algodão; a Jones Paton & C.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 26.

Geral	2:616$812
Provincial	37$312
Diversas provincias	913$253
	3:567$377

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 26.

Assú; 6 dias, brigue-escuna-brasileiro *Henriqueta*, de 154 toneladas, capitão José Joaquim Alves da Silva, carga sal, palha e mais generos; a Francisco Joaquim Pedro da Costa. Passageiros, Antonio Filippe da Silva e um escravo, José Francisco dos Santos e Francisco Severino de Lima.

Acaracú; 7 dias, hiate brasileiro *Nereide*, de 97 toneladas, capitão Manoel Francisco da Silva Araujo, equipagem 7, carga sola; a Carlos Augusto de Moraes. Passageiros, Izederio Pereira de Oliveira e Bernardo Januario, Brasileiros.

Maranhão; 32 dias, brigue de guerra nacional *Brasileiro*, commandante o capitão-tenente Gabriel Ferreira da Cruz. -- Segue para o Rio-de-Janeiro, e leva a seu bordo 1 commissario, 1 dispenseiro, 1 carpinteiro, da armada nacional, 1 grumete preso e 1 recruta.

Macció; 4 dias, brigue-escuna-brasileiro *Fidelidade*, commandante o primeiro-tenente Luiz da Cunha Moreira. -- Vem estacionar neste porto.

Aracaty; 7 dias, sumaca brasileira *S.-Antonio-de-Padua*, de 76 toneladas, capitão Manoel José Ribeiro, equipagem 6, carga sola, couros e sal; a Luiz Borges de Cerqueira. Passageiros, José Francisco, Brasileiro, e 23 escravos a entregar.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio-de-Janeiro; escuna brasileira *Galante-Maria*, capitão José Mendes de Souza, carga varios generos. Passageiros, José Ribeiro Barboza, Portuguez, Giuzeppe Gargani, Sardo, Joaquim Pedro Marques de Almeida, Antonio da Silveira Cavalcanti de Albuquerque, Brasileiros, e 36 escravos a entregar.

Edital.

Francisco de Paula Lopes Reis, primeiro escriturario da mesa do consulado desta provincia, servindo no impedimento do administrador da mesma mesa.

Faz saber que no dia 29 do corrente a uma hora da tarde se ha de arrematar em praça, na porta desta repartição, uma sacca com algodão com a marca MG, da prença de Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, pesando 5 @ de primeira qualidade, a 6$200 rs. a arroba, e 1 a 9 lb de refugo, a 5$200 rs. a arroba, apprehendida no acto do exame, por falsificação do genero, pelo feitor e conferente Praxedes da Fonseca Coitinho: a arrematação he livre de despeza ao arrematante.

Mesa do consulado de Pernambuco, 24 de março de 1847.

Pelo administrador,
Francisco de Paula Lopes Reis.

Declarações.

— O arsenal de guerra compra treze mantas de algodão: quem dito genero tiver mandará sua proposta em carta fechada e a amostra a directoria do mesmo arsenal, até o dia 29 do corrente mez.

Arsenal de guerra 23 de março de 1847.
João Ricardo da Silva,
Amanuense.

— A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que, não tendo sido possivel ir a praça a renda, por 3 annos, de todo o edificio da rua da Roda, em que esteve outr'ora a casa dos expostos, fica transferida para o dia 29 do corrente mez, no mesmo lugar já annunciado. Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 22 de março de 1847.— O escripturario — *F. A. Cavalcante Cousseiro.*

Theatro publico.

ULTIMA REPRESENTAÇAO' QUARESMAL,
hoje, 27, a grande peça S.-Cecilia, esmalte de Roma, que será executada com toda pompa.

Publicação litteraria.

HISTORIA DE PORTUGAL.
POR
Alexandre Herculano.

Restam apenas 10 exemplares do primeiro volume. Pede-se aos Srs. assignantes queiram mandar busca-los na casa n. 7 da rua da Cruz.

Avisos maritimos.

--- Para o Ceará seguirá com brevidade o brigue-escuna *Henriqueta*: quem nelle pretender carregar, ou ir de passagem, falle com o mestre, José Joaquim Alves da Silva no trapiche Novo, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

--- Para o Rio-de-Janeiro o hiate *Nereide* segue viagem com muita brevidade, por ter o seu carregamento quasi prompto: quem quizer carregar, ou mandar escravos a frete, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a rua do Vigario, armazem n. 5.

--- Para Lisboa sahe, com toda a brevidade, o brigue portuguez *Robim*, por ter a maior parte da carga: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem trate com o capitão, Antonio José dos Santos Lapa, na praça do Commercio, ou com o consignatario, Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario, n. 19

--- Os Srs. carregadores do brigue *Espirito-Santo* para a ilha de S.-Miguel queiram apresentar os seus conhecimentos até o dia 27 (hoje) do corrente, na casa do caixa, Firmino J. F. da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44

-- Para a Bahia segue com brevidade o hiate *S.-Benedicto*, de superior marcha: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, trate com Silva & Grillo, na rua da Moeda, n. 11.

Avisos diversos

— José Soares de Azevedo, professor de lingoa franceza no lyceo, tem aberto em sua casa, rua do Rangel n. 59, segundo andar, um curso de GEOGRAPHIA e HISTORIA, e outro de ELOQUENCIA NACIONAL. As pessoas que desejarem estudar uma ou outra destas disciplinas, podem dirigir-se a indicada residencia, de manhãa até ás 10 horas, e de tarde a qualquer hora.

-- Retira-se para Europa Luiz José Poudra com sua senhora e uma criada Maria Blanchares, Francezes.

--- Perdeu se, do largo do Livramento até a rua do Cabugá, uma ordem de 50$000 rs., sacada por José Ignacio de Mendonça contra o Sr. Manoel Buarque de Macedo Lima: a pessoa que achou, leve-a a rua Aragão, venda n. 8, que se dará o achado.

-- Do sobrado n. 63, da rua do Pilar em Fóra-de-Portas, vuou do mastro da bandeira que se acha posta em frente do mesmo, um papagaio branco, com uma crista de pennas amarellas côr de ouro. Roga-se a pessoa que o tiver achado, ou comprado, de o mandar levar na sobredita casa, aonde será bem recompensada.

— Roga-se ao Sr. S. R. que haja de restituir os 25$000 rs. que astuciosamente arranjou de um inexperto, por meio de um relogio: de cujo provêm uma immensidade de...

--- Aluga-se uma optima casa terrea, sita na rua nova que vai para Trempe, edificada á moderna, com muitos commodos para uma numerosa familia, muito fresca, quintal grande, cacimba com boa agoa para beber-se, etc.: quem a quizer alugar dirija-se ao pateo da Santa-Cruz, sobrado n. 7, segundo andar.

-- Roga-se a quem for offerecido, por um negro ganhador, um livro de recibos com um sacco de riscado, toma-lo e mandar levar na rua das Cinco-Pontas, n. 69, que será recompensado, pois de nada serve senão ao mesmo dono.

-- Quem tiver achado um gallo de campina que desappareceu da rua do Livramento n. 28, haja de leva-lo á mesma casa, que será generosamente recompensado: desconfia-se onde elle está, e então proceder-se-ha pelos meios legaes.

-- Hoje he a ultima praça, em que teem de ser arrematados pelo juizo da segunda vara do civel os bens moveis penhorados a João Thomaz Pereira, que consistem em tres escravos, e toda a sua mobilia.

O NAZARENO N. 15.

está a venda nos lugares do costume, impreterivelmente as duas horas. Está no caso de ser procurado; traz artigos de interesse provincial, e uma proclamação do Exm. Sr. general Alvaro Xavier da Fonseca Coltinho e Povoas aos habitantes das duas beiras e em favor da revolução, e outra do Exm. general conde das Antas.

--- Offerece-se uma ama secca para casa de pouca familia: a tratar na rua da Palma, na loja do sobrado da esquina da mesma rua, aonde tem loja de marceneiro.

-- Desappareceu, do primeiro andar da casa do Aterro-da-Boa-Vista, n. 37, em o dia 25 do corrente, um cãozinho rateiro, de pello preto, e com as mãos e o focinho amarellos: quem o achar e levar a dita casa será generosamente recompensado pelo dono do mesmo cãozinho, que o tem em grande estima, e por isso não será limitado em sua generosidade.

--- Para moradia annual de uma familia estrangeira, procura-se um sitio que tenha boa casa, estribaria, cocheira e baixa de capim para dous cavallos: quem tiver annuncie, para ser procurado.

--- Precisa-se de um homem de boa conducta, que entenda de amassar e fornear, para uma padaria na cidade da Victoria: na rua larga do Rozario, n. 50.

--- Hoje, 27 de março, no fim da audiencia do Sr. Dr. Nabuco, tem de ser arrematada a parte da casa terrea n. 69, da rua da Gloria, penhorada a João Manoel Franco, por execução de Manoel Antonio Gonçalves e outros: he a ultima praça.

--- Quem annunciou querer comprar uns breviarios, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, travessa do Martins, n. 3.

-- Perdeu-se uma porção de latão de um carro: quem achou queira leva-la a rua Nova, cocheira n. 54, que será recompensado.

--- O Sr. Joaquim Pereira Bastos queira ter a bondade de dirigir-se a rua estreita do Rozario, loja de barbeiro n. 19, que se lhe deseja fallar, para lhe dar noticia de sua familia do Porto.

-- O Sr. I. E. M tenha a bondade de mandar indemnisar o debito de quinze mil e quinhentos réis, que já vai em dous annos se acha a dever na rua larga do Rozario; do contrário, verá seu nome por extenso nesta folha

--- Precisa-se de tres a quatro moços portuguezes, ou brasileiros, que queiram subjeitar-se a aprender officio, e que para isso deem fiança a sua conducta: quem pretender dirija-se á praça da Independencia, ns. 24, 26 e 28.

--- Aluga-se uma casa meia-agoa na rua da Alegria, n. 3: a fallar ao major Mayer.

--- Roga-se a pessoa que botou o annuncio no *Diario de-Pernambuco*, n. 69, com as lettras J. B. C., declare, se se entende com Joaquim Bernardo da Cunha; pois este declara nada dever a pessoa alguma.

--- Herm: D. Kalkmann, tendo de fazer uma viagem para a Europa, entrega, durante a sua ausencia, todos os poderes na sua casa Kalkmann & Rosenmund ao seu irmão Henriquez Kalkmann, que como d'antes assignará por procuração da mesma casa.

--- Quem precisar de uma ama com leite, dirija-se a Santo-Amaro, á casa de Antonio José Gomes do Correio.

-- A pessoa que annunciou querer comprar uns breviarios romanos, dirija-se á casa de José Maximo de Albuquerque, na rua da União, por detrás do collegio das orphãas, que ahi achará com quem tratar a respeito.

--- Furtaram, na noite de 23 do corrente, do sitio da senhora Anna Rita do Sacramento, na estrada do Rozarinho, um cavallo alazão, grande, capado, com a frente aberta; tem uma ferida no espinhaço; carregador baixo; julga-se ter 10 a 12 annos de idade: roga-se as pessoas que o virem, de apprehende-lo, e de leva-rem-no ao mencionado sitio, ou á rua da Penha, n. 1, 3.º andar; ou annunciarem para serem procuradas; pois, além de se gratificar, ficar-se-ha obrigado.

--- Alugam-se as seguintes casas: 3 grandes casas terreas com 2 salas, gabinete e 6 quartos, grande quintal, cacimba e todos os commodos para grande familia, na rua Formosa, por 200$000 réis annuaes; 1 dita com iguaes commodos, na rua do Seve, n. 4, por 14$000 réis mensaes; um sobradinho de dous andares, no pateo da Santa-Cruz, n. 14, por 20$000 réis mensaes; uma casa terrea com quintal, cacimba e mais commodos, para grande familia, na Trempe, rua da Soledade, n. 29, por 12$000 réis mensaes; uma dita pequena na rua do Sebo, n. 52, por 8$000 mensaes; uma mei'agoa na rua da Soledade, n. 37, por 5$000 réis mensaes; quem as pretender, dirija-se ao escriptorio de F. A. de Oliveira & Filho, rua da Aurora n. 26.

— Não se tendo effectuado a arrematação das duas casas terreas, sitas na Ponte-Velha, osnumeros 48 e 50, no dia 24 do corrente, teem de ser arrematadas, hoje 27.

— Quem annunciou querer comprar um tronco, procure na rua Velha, sobrado n. 18, que achará.

--- Precisa-se saber se existe nesta praça algum parente, ou pessoa que preencha o lugar de procurador do Sr. José Joaquim de Sá Pegado, que tem residido no engenho Mereré, pertencente ao Sr. tenente-coronel Bento José Ferreira Rabello, em o termo de Goianna; a pessoa habilitada ás procurações interessantes do dito Sr. Pegado, queira annunciar, ou dirigir-se a rua Nova, n. 38.

— Uma pessoa de muito boa conducta e serie propõe-se a fazer qualquer escripturação, tanto por partidas dobradas como singellas, das duas horas da tarde em vante: quem precisar, dirija-se á rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, que se dirá quem he.

— Na rua da Cadeia do Recife, sobrado n. 50, precisa-se de officiaes de alfaiate.

— Aluga-se um escravo para trabalhar de enchada em um sitio perto desta praça, dando-se de comer e 10$000 réis por mez: quem tiver, annuncie, ou dirija-se á rua do Collegio, botica n. 6.

-- Precisa-se de uma ama para casa de portas a dentro, que saiba engommar, cozinhar e lavar alguma cousa, para uma casa de pouca familia, ou tambem uma negra de idade que entenda de cozinha: na rua de S. Rita, n. 91.

— Pede-se a apprehensão de um negro de nação, velho, cabeça branca, feições grosseiras, e rugadas, falla mal, boa estatura, porém corcovado, falto de todos os dentes da parte superior, na frente, mãos e pés grossos, cujos dedos são rombudos e afastados; por nome José: (appelidado prego) podem leva-lo ao caes d'Alfandega, armazem n. 5.

— Henrique José de Carvalho e Souza, subdito portuguez, vai á ilha de S.-Miguel.

Lima, alfaiate,

na rua do Livramento, sobrado n. 1, precisa de bons officiaes de seu officio, e recebe aprendizes.

-- Os Srs. J. X. M., A. P. S. P., F. J. A., viuva do fallecido J. M. M. B., A. B. U., J. F. A. R., e outros mais senhores (que por contemplação de amizade por hora se não declaram as iniciaes de seus nomes) queiram mandar pagar as mensalidades vencidas de seus filhos, em uma aula no bairro da Boa-Vista, na certeza de que, se cerrarem os ouvidos ao presente annuncio como o fizeram com o primeiro, terão o desgosto de ver seus nomes publicados por extenso nas folhas publicas, e serão chamados a conciliação.

-- Roga-se aos Srs. Manoel Joaquim dos Santos, Antonio Guilherme de Araujo e Dionizio Elario Lopes, queiram por este *Diario* annunciar as suas moradas, para se tratar de negocios que lhes dizem respeito.

--- O doutor Casanova, medico francez habilitado perante a academia de medicina da Bahia, offerece o seu prestimo aos habitantes desta cidade e provincia, podendo ser procurado a qualquer hora, em sua casa, na rua Nova, n. 7, primeiro andar, e receita gratuitamente aos pobres, das 7 as 9 horas da manhãa.

--- Francisco Ignacio Botelho vai a ilha de S.-Miguel.

-- Na rua do Rangel, n. 9, continúa-se a tirar passaportes para dentro e fora do imperio, e bem assim despacham-se escravos; tudo com a maior brevidade e por preço muito commodo.

FURTO.

Roga-se a pessoa a quem for offerecida uma caixa grande de rapé, de tartaruga vermelha, e com dous tampos, que a apprehenda, pois foi furtada quinta-feira á noite na igreja do Corpo-Santo, do bolso de uma casaca: ao apprehensor se gratificará bem em relação ao valor do objecto, que annunciará ou se dirigirá a botica de Vicente José de Brito, na rua da Cadeia do Recife; caso, porém, se ache já, por ignorancia, comprada por alguem, se lhe entregará a quantia despendida.

-- Precisa-se de um cozinheiro forro ou captivo: na rua do Trapiche-Novo, casa n. 8.

Compras.

--- Compram-se, para uma encommenda, escravos de ambos os sexos: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

--- Compra-se algebra, geometria e trignometria, por Lacroix, em bom uso: na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

--- Compra-se um moleque de nação, de 15 a 18 annos; paga-se bem, sendo de bonita figura: na rua da Madre-de-Deos, n. 9.

--- Compram-se, por todo preço, 25 *Diarios* publicados no domingo, 21 do corrente, em que sahio a defesa do Sr. José Luiz da Silva Guimarães: na rua de S.-Francisco, n. 16, segundo andar.

--- Compra-se um papagaio bom fallador; paga-se bem: na rua da Cruz, n. 51.

--- Compra-se um chapa de fogão que tenha 3 boccas, em meio uso: na praça da Independencia, n. 19

-- Compram-se moedas d'ouro de 6$400: na rua Direita, sobrado n. 29.

--- Compram-se escravos de 12 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagam-se bem; tambem se comprám alguns officiaes de sapateiro: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

--- Compra-se, na rua da Cruz, n. 60, uma negrinha de 12 a 14 annos, e que tenha principio de costura; um preto bom cozinheiro, que não tenha mais de 26 annos.

-- Compra-se um par de dragonas para official subalterno da guarda nacional, porèm que esteja em bom estado: nesta typographia achará com quem tratar

Vendas.

--- A bordo do patacho nacional *S.-José-Americano*, chegado proximamente do Assú, e fundeado defronte da Lingoeta, ha superior sal para vender: á quem convier dirija-se a bordo do mesmo, ou a rua da Cruz, no Recife, casa n. 66.

--- Vende-se um preto de 22 annos para fóra da provincia: quem o pretender dirija-se a rua do Alecrim, casa n. 2, segundo andar.

--- Vende-se uma linda preta de 14 annos, propria para todo o serviço; na rua do Livramento, n. 8, se dirá emqu vende.

--- Vende-se a ferramenta completa para uma tenda de tanoeiro, por preço commodo; a tratar na rua do Amorim, por baixo do Sr. Nuno Maria de Seixas.

NOVO CHALIM, A 400 rs. O COVADO.

Na esquina do Livramento, loja de seis portas, vende-se novo chalim de ricos padrões, a 400 rs. o covado. A elles freguezes, antes que acabem.

PECHINCHA IGUAL AINDA NÃO VI!!!

Na esquina do Livramento, loja do nicho, vendem-se chales de lãa, de ricos padrões, a 2$240.

--- Vende-se superior sal do Assú, e muito grosso: a bordo do brigue-escuna *Henriqueta*, fundeado ao pé do trapiche Novo

BILHAR NO PASSEIO.

Sorvete de pitanga, hoje, das 6 horas em diante.

--- Vende-se um mobilia de angico, e tudo o mais que pertence a uma casa: um rico presepio do Menino-Deos e este he de cera, porèm com a galanteria de abrir os olhos e fechar; uma rica cama de angico; um jogo de vispora e mais alguma cousa: tudo por preço commodo, pois tudo isto se vende porque a dona retira-se para fóra da provincia: em Fóra-de-Portas, confronte a hospital da marinha n. 147.

--- Vende-se, por barato preço, uma cadeira d'arruar, mui bem dourada, em muito bom uso: quem a pretender annuncie, para ser procurado, ou venha a rua Nova, loja do Amaral, que se dirá com quem se deve tratar.

-- Vende-se um escravo moço, de bonita figura, que sabe botar canôa: na rua do Rozario da Boa-Vista, casa de rancho de D. Joanna, a fallar com Vieira de Mello.

--- Vendem-se 7 escravos, sendo 5 negras moças e de muito boas figuras, proprias de todo o serviço de casa, e entre ellas uma com uma cria de 9 mezes; uma mulata de 18 annos, de mui linda figura, que cose e engomma soffrivelmente, e um mulato da mesma idade, proprio para pagem: todos sem vicios, nem achaques: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

-- Vendem-se oito escravas de nação, de idade 16 a 26 annos, e que cosem, engommam e fazem lavarinto; dous moleques de idade 12 a 20 annos, e tres escravos de bonita figura: na rua Direita, n. 3.

--- Vendem-se tres moleques de idade 14 a 15 annos, de bonitas figuras e sem defeito nem achaques; um casal de escravos por 500$000 rs., a negra lava muito bem, cozinha, e o negro he de nação e bom trabalhador de enchada; uma preta para todo o serviço, por 230$000 rs.; uma dita boa lavadeira, cozinheira, sem vicios, de idade de 24 annos, por 400$000 rs; duas pardas sem vicios nem achaques, promptas para todo o serviço; um bonito mulatinho bom pagem, de idade de 14 annos, com o seu competente fardamento; um escravo peça, que trabalha mui bem de pedreiro: todos estes escravos se vendem por mais commodo preço que em outra qualquer parte; dão-se a contento, e afiançam-se suas vendas: na rua de Agoas Verdes, n. 46.

-- Vende-se moeda de cobre: quem precisar dirija-se a esta typographia, que se dirá quem tem.

Na rua da Cadeia do Recife,

loja de miudezas, n. 9,

acha-se á venda um grande sortimento de bichos de massa, de todo e qualquer tamanho, proprios para ornamento de sala, muzêo e presepios, os quaes vendem-se muito baratos, dinheiro a vista

—Na rua estreita do Rozario, n. 22, 1.º andar, casa do encadernador Francisco Antonio Bastos, vendem-se as seguintes obras por preço muito commodo:—Vida de D. Fr. Bartholomeu; Imagem da vida christãa; Macarrone; elemento de Fonseca; Epistolas do evangelho; Escola de politica; Fonte de Santa-Catharina; Memroiados ritos; Exercicios quotidianos; Meditação da paixão: Pratica exhortatoria ou novo ministro; Retrato da morte; Historia Sagrada; Misérere; Hizope, poema; poesias de Souza; Horas da Semana-Santa; ditas portuguezas; Resumo da historia sagrada; ditas grega e romana; dita geographica; e tambem tem boa tinta preta de escrever, encaderna todas as qualidades de obras com promptidão e asseio, e apara papel, tudo por preço muito commodo.

Medicina universal.

Pilulas vegetaes de James Morison.

A medicina vegetal universal he o resultado de 20 annos de investigações, do celebre James Morison. Por meio destas pilulas conseguio seu autor innumeras e admiraveis curas, desde as affecções que atacam as crianças de peito até as molestias chronicas do ancião.

A Europa saudou este remedio como remedio universal para todas as doenças, e até hoje ainda não foi desmentido tal titulo.

Esta medicina vem acompanhada de uma receita que ensina e facilita a sua applicação. Consiste em tres preparações, a saber: duas qualidades de pilulas distinctas por numeros, e um pó: cada qual goza de modos e acções diversas.

As pilulas n. 1 são aperitivas; purgam sem abalo os humores biliosos e vicosos, e os expulsam com efficacia.

As do n. 2 expulsam com esses humores, igualmente com grande fôrça, os humores serosos, acres e putridos, de que o sangue se acha a miúdo infectado; percorrem todas as partes do corpo, e só cessam de obrar quando teem expulsado todas as impurezas.

A terceira preparação consiste em uma limonada vegetal sedativa: he aperativa, temperante e adoçante: torna-se em commum com as pilulas e facilita-lhes os melhores effeitos.

A posição social do Sr. Morison, a sua fortuna independente, repellem toda a ideia de charlatanismo; e as admiraveis curas, operadas com o seu systema no collegio de saúde de Londres, são mais que garantes da efficacia do seu remedio.

Recommenda-se esta medicina, que não pede nem resguardo de tempo, nem de posição da parte do doente, a todos os que, atacados de molestias julgadas incuraveis, se quizerem desenganar da sua virtude.

Oxalá que a humanidade feche os ouvidos aos interessados em desacreditar estes remedios tão simples, tão commodos e tão verdadeiros.

Vendem-se sómente em casa do unico e verdadeiro agente J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

NA RUA DAS LARANGEIRAS N. 14, SEGUNDO ANDAR, VENDEM-SE ESCRAVOS BARATOS.

Um molecote, de idade 22 annos, sem vicios nem achaques, e de elegante figura; um dito com officio de ferreiro; um mulato de idade 23 annos, proprio para pagem; dous negros optimos para o serviço de campo, por 850$000 rs.; um dito por 250$000 rs.; duas negras moças por 670$000 rs.; duas ditas por 850$000 rs.; uma de elegante figura, propria para aprender a engommar, por ser bastante forte; uma por 460$000 rs., que engomma, cose, cozinha e faz doce, ou troca-se por outra; e mais alguns escravos que a vista dos compradores se mostrarão.

INTERESSE GERAL.

Acaba de chegar a esta cidade a importantissima obra intitulada--Observações sobre o commercio do assucar--a qual trata da cultura da canna e fabrico dos seus productos, composta pelo insigne Dr. George Eduardo Fairbanks. Esta obra he de utilidade summa para os Srs. de engenho, fazendeiros e todas as mais pessoas interessadas neste importante ramo de industria, e para tornar mais convincente esta verdade basta considerar-se que o seu autor foi ultimamente commissionado pela assembléa provincial da Bahia a viajar pelas Indias Occidentaes, afim de indagar, observar e colher todos os melhoramentos que teem havido na cultura da canna e fabrico do assucar, e de conseguir-se toda a utilidade em um dos principaes ramos de riqueza que mais póde assegurar a prosperidade deste imperio.

Vende-se na loja de J. C. Ayres, rua da Cadeia-do-Recife, e na livraria da esquina do Collegio.

— Vendem-se peças de chitas a 4$600 rs.; ditas finas, côres fixas, a 5$600 réis; e 500 covados, em retalhos grandes e pequenos, a seis vintens; sarja preta, de superior seda, a 1$400 réis: na rua estreita do Rozario, n 10, terceiro andar.

— Vendem-se tres lindos moleques, de 14 a 16 annos; um molatinho de 11 annos, proprio para aprender officio; tres pretos com habilidades, de 20 a 24 annos; uma preta de idade, por 200$000 réis: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar, se dirá quem vende.

— Vende-se um relogio de ouro, moderno, por barato preço: na travessa dos Martyrios, n. 2.

Rua do Queimado, n. 11.

Na loja nova de Raymundo Carlos leite, acha-se um completo sortimento de fazendas finas, o mais em conta possivel; assim como chapeos do Chili, finos e ordinarios; o famoso panno de linho, e as chitas assetinadas pretas; chales e mantas de seda; córtes de chali, os mais modernos que ha; merinó e alpaca fina: o verdadeiro brim de linho de listras, para calças.

Na loja n. 4, de Ricardo, ao pé do arco de S.-Antonio,

na rua do Crespo, vendem-se lenços de finissima camqraia, arrendados e bordados, com bico em volta, proprios para mão de senhora, de lindissimo gosto, pelo modico preço de 640 a 1$280 rs. cada um; chitas de côres fixas, de ricos estampados, a 160, 180, 200, 220 e 240 rs. o covado.

-- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahyba: na rua da Cruz do Recife, n. 9, escriptorio de Oliveira Irmãos & C.

Na rua do Crespo, loja n.12, de José Joaquim da Silva Maya,

vende-se alpaca preta a 800 rs o covado; dita muito fina, preta e de côres, por barato preço; merinó preto, muito superior; panno fino preto e de côres; casimiras elasticas, de duas larguras, para calças, a 6000 rs. o córte; velludo; gorgurão de seda; setim para collete; tudo por preço commodo; fustões para colletes; e outras muitas fazendas, tanto para calças como para vestidos de senhora; tudo pelo barato.

— Vendem-se pesos mexicanos e peças de ouro de 6$400 rs., faltando nestas o seu competente peso: na rua da Cadeia do Recife, n. 46, casa de James Ryder & Companhia.

AVISO
As senhoras do bom gosto.
Na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

ha um novo sortimento das ricas mantas de lanzinha e seda para senhora, as mais modernas que se usam na Europa, e por isso se tornam recommendaveis as senhoras de bom gosto, bem como aquellas que usam de economia, tanto pela boa qualidade e ricos gostos, como pelo baratissimo preço de 5000 rs. cada uma; ha igualmente um rico sortimento de córtes de vestidos da rica fazenda denominada bazullina. Esta fazenda he de côres escuras, bordada de listras e quadros os mais claros, de lindos desenhos, côres fixas e bonitos tecidos, e por isso muito proprios para o tempo de quaresma e de inverno.

A 1$440 rs.

Na loja nova n. 4, de Ricardo, na rua Caespo, ao pé do arco de S.-Antonio, vendem-se córtes de cassa da afamada fazenda pelle-do-diabo, padrões novos, taes e quaes os da casimira franceza.

A 720 rs. cada um.

Na loja n. 4, de Ricardo, na rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, vendem-se lenços de seda para meninos e meninas, pelo modico preço de 720 rs. cada um.

Vende-se, na rua da Cruz, n. 23, cera em velas, de uma das melhores fabricas do Rio-de-Janeiro, sortimento á vontade do comprador, em caixas pequenas, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Pannos pretos finos

e de côres, e novos na loja; verdadeiro setim e lenços de Macau; chapeos de sol, de seda; casimira preta elastica; lós pretos; sarja hespanhola; e todo o sortimento de fazendas finas, proprias para a Quaresma: na rua do Queimado, loja n. 11, de Raymundo Carlos Leite.

--- Vendem-se cinco escravas de 18 a 25 annos, todas com as habilidades que são precisas para uma casa de familia, uma das quaes he boa costureira e engommadeira, e vende-se para fóra da provincia; um lindo moleque de 10 a 12 annos; um mulato de 18 a 20 annos, de elegante figura; um moleque de 18 a 20 annos, bem robusto: no pateo da matriz de Santo-Antonio, sobrado n 4.

— Na rua da Cruz, n. 26, vendem-se caixas de tartaruga verdadeira, feitas no Ceará; barricas de sebo do Aracaty; solla, &c.

—Vende-se azeite fino de gerselim, para comer e para luz: no deposito de azeite de carrapato, na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

O novo barateiro da loja nova, ao pé do arco de S.-Antonio, n. 4,

avisa ao respeitavel publico que tem ricos pannos para mesa, de casimira fina, com vistas e passagens historicas, a 25$000 rs. cada um; ditos de lãa e algodão, com ricos desenhos, a 4$5000 rs.; pannos finos de todas as côres, e preto muito superior, de 4$000 até 10$000 rs., verde e côr de vinho, de lindo panno, a 6$500 rs. dito azul para farda, de 4$ a 6$000 rs.; luvas, tanto de pellica como de seda e de algodão com borracha, para homem e senhora. Dão-se amostras sobre penhores.

VELAS DE CERA DO RIO-DE-JANEIRO E DE LISBOA.

Vende-se sortimento completo de uma a 16 em libra; bogias de 4, 5 e 6 em libra e barandões, quér em caixas grandes sortidas, quér em caixinhas de 50 libras de cada qualidade; tudo ao gosto do comprador: he a melhor e mais aiva cera que tem apparecido e pelo preço mais barato possivel. Na rua da Senzalla-Velha, armazem de Alves Vianna, n. 110.

Panno preto fino de extraordinaria largura, a 4$600 rs. o covado.

Na primeira loja do Aterro-da-Boa-Vista, n. 10, vende-se panno preto fino, de largura extraordinaria, a 4$600 rs.; dito muito mais fino e superior, a 5$500 rs.; alpaca superior, a 1$200 as. (he pechincha).

--- Vende-se um sellim de montaria de senhora e outro de homem, ambos em bom uso; uma rica cadeirinha de arruar; uma espingarda de dous canos e aranjos de caça; uma moleca de nação, propria para o campo: tudo pertencente a uma pessoa que se retirou: na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

Ao publico.
Ricardo & Companhia, com loja de fazendas ao pé do arco de S.-Antonio, n. 4.

Os proprietarios deste novo estabelecimento teem a summa satisfação de annunciar, com preferencia as senhoras e senhores amantes da decencia e do sublime gosto, que teem successivamente sortido o seu estabelecimento com fazendas finas, tanto apropriadas ao santo tempo quaresmal, como áquelles que, sendo de gala requerem mais brilho, galhardeza e louçainha, que levando subida vantagem no sublime gosto e superioridade na qualidade em quaesquer outras que encontrar se possam, estão além disso em preferencia a quaesquer outras por mais baixo e modico que seja seu preço: e para que os concorrentes tenham disso uma affirmativa e não contradictorias provas, abaixo se declaram os preços de algumas dellas, por não se poder fazer de todas pelo limitado espaço de um annuncio: sarjas pretas largas, de boa seda hespanhola, a 2$ rs. o covado; dita estreita, de muito superior qualidade, a 1$500 rs.; dita estreita lavrada, de muito superior seda, a 1$800 rs.; vestidos de seda do melhor gosto, brancos e de côres, lavrados e achamalotados, a 2$ rs. o covado; alpaca de lustro, da mais superior qualidade, a 1$440 rs.; córtes de collete de velludo de quadros e de listras, superior fazenda, a 5$000 rs.; ditos de gorgurão de seda lavrada, a 5$ rs.; ditos de gorgurão de lãa e seda, a 1$000 rs.; riquissimos córtes de vestidos genovezes, com listras de seda, e que seus avivados lavrores excedem no gosto, apparencia e brilhantismo a propria seda; ditos de cambraia de côres, de lindos estampados, a 4$ e 5$000 rs.; ditos de lanzinha, do melhor gosto existente no mercado, e com primoroso lavrado, a 6$400 rs.; córtes de velludo branco lavrado, proprios para casamento (collete), a 10$000 rs; córtes de collete de setim de côres lavrada, a 5$000 rs.: luvas de pellica enfeitadas; ditas sem dedos, de boa seda; meias de seda para homem e senhora; pannos finos de côres, preto, côr de azeitonas, azul, verde-escuro e côr de rapé: ha tambem um sortimento completo de casimiras pretas, côr de azeitona, rôxa, amarella, azul-escuro e claro, e encarnado, que se tornam recommendaveis aos Srs. alfaiates para golas, librés, assim como as encarnadas para as capas de matrizes. Tambem acharão os Srs. armadores um sortimento completo de objectos que lhes competem, como sejam: volantes, espiguilhas, galões, rendas, etc. Dão-se amostras, sob o competente penhor.

No Aterro da-Boa-Vista, loja nova n 24, vende-se

superior sarja preta hespanhola, a 2$200, 2$800 e 3$ rs. o covado; superior casimira preta, a 3$200 rs. o covado; pannos pretos; merinós; alpacas por muito barato preço; casimira escarlate, para fazer capas do SS. Sacramento; lenços de seda de côres para gravatas, a 2$ rs.; ditos pretos, a 1$, 2$, 4$ e 6$ rs., de gorgurão; ditos brancos de cambraia, com bico e sem elle, para mão do senhora; cambraias lisas muito finas, para fazer lenços para cabeça de senhora, e outras fazendas baratas, como sejam: chitas pretas com listras azues, a 160 rs.; ditas pretas achamalotadas fingindo seda lavrada, a 200 rs. o covado; ditas de côres escuras, a 120, 160, 200 e 240 rs.; mursulinas de côres, a 240 rs. o covado; (esta fazenda he muito bonita, pois finge seda) assim como meias pretas finas, para senhora e para padres, a 240 rs. o par.

--- Vende-se cera de carnaúba, a 4$500 rs. a arroba, e conforme a porção se dará mais em conta: advertindo-se que he da melhor que tem vindo. Na rua da Cadeia-Velha, loja n. 29.

--- Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada ultimamente; caixas vasias para assucar; uma porção de pesos de ferro, de duas arrobas; serras grandes para serrar madeira; tudo por preço commodo: na rua da Moeda, armazem n. 17.

AVISO
aos Srs. de engenho
Na rua do Crespo, loja n.12, de José Joaquim da Silva Maya, vendem-se

cobertores de algodão, muito encorpados, proprios para escravos; bem como uma fazenda de linho a imitação de estopa, forte e propria para roupa de escravos e saccos para assucar; tudo por preço muito barato.

MIMO E PRIMOR!

NA RUA DO CRESPO, LOJA N. 11, DE ANTONIO LUIZ DOS SANTOS & COMPANHIA.

He incontestavel que em manufactura de gosto o MIMO E PRIMOR de todas as sedas e sarjas pretas, brancas e de côres, achamalotadas, lavradas e lisas, que se annunciam, são merecedores da benigna preferencia dos amadores do que he bom: assim, se recommenda e conta-se que a vista da sua especialidade, não restará nada a desejar para possuir-se, com a compra, o melhor gosto e qualidade em colletes riquissimos e vestidos para senhora, que satisfaçam o mais custoso, porêm honesto e primoroso de seus adornos quaresmaes.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

Na loja nova n. 4, do barateiro, ao pé do arco de S.-Antonio, vende-se:

Primor e bom gosto para vestido, o covado a .	$320
Mantas de cambraia lavradas de seda, a . .	5$000
Riscados francezes, o covado a	$240
Ditos largos, a	$320
Luvas pretas de seda, com dedos, a	1$000
Córtes de fustão de lãa e seda para collete, a .	1$000
Ditos de seda e de setim lavrado a franceza, gosto asseiado, a	7$000
Chales de lãa e seda, gosto rico, a . 6$400 e	7$000
Gambriões para calças, fingindo casimira listrada, o corte a	1$280
Casimira preta superfina, o covado a	3$000
Chales de seda de ricos lavrores, de 15$ a . .	25$000

Dão-se amostras sobre penhores.

-- Vende-se, no primeiro andar do sobrado n. 3 da rua do Aterro-da-Boa-Vista, uma arroba de prussiato de potassa (*cyanoferruro de potassium*).

A 10 rs. a caixa.

Palitos para tirar fogo, de optima qualidade: vendem-se na antiga rua dos Quarteis, na terceira loja de miudezas, n. 20.

Na rua da Cadeia-Velha, n. 29, loja de J. O Elster,

vende-se um grande sortimento de pellucia de seda, assim como todo o material para fabrico de chapeos.

Na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vende-se superior sarja preta hespanhola; nobreza rôxa, muito superior e muito propria para capas do Sr. dos Passos e outras irmandades; ricos córtes de seda para vestido de senhora; meias de seda pretas e brancas, as mais superiores que teem apparecido, tanto para homem como para senhora; luvas de seda; chales de seda, muito modernos e de lindos gostos; cambraia de linho, muito fina; lenços de cambraia de linho bordados, para senhora, dos mais finos que ha, por muito barato preço; esguião de puro linho e muito fino; platilha de linho; e outras muitas fazendas que serão patentes aos compradores e por barato preço.

O BARATEIRO.

Loja nova n. 4, de Ricardo & Companhia, ao pé do arco de S.-Antonio, na rua do Crespo.

Este estabelecimento abrio-se hontem e como esteja sortido de fazendas todas novas em gosto, qualidade e proprias desta praça, offerecem-se a consideração dos freguezes os preços de algumas dellas mais conhecidas. Adverte-se que os preços de todas as mais que existem maravilhosamente sortidas neste estabelecimento são porque devem ser mais commodos do que em outra qualquer parte, em rasão de serem compradas a dinheiro, novas e fresquinhas, com sejam: lenços de seda superiores, a 1$440 rs.; ditos muito finos, da India, a 2$240 rs.; brins de puro linho e de ricos padrões, a 1$000 rs. a vara; córtes de collete de fustão de ricos lavrores, a 1$000 rs; brim branco de linho, a 800 rs. a vara; dito francez estampado, tal e qual a casimira franceza e do mais superior linho, a 2$000 rs. a vara; córtes de colletes de setim lavrado, de ricos padrões, a 5$000 rs.; ditos de lãa e seda, a 1$000 rs.; madapolão, de 160 até 280 rs. a vara, boa fazenda, e em peça de 2$560 até 5$500 rs., superior fazenda; córtes de cassa fingindo chali, que em gosto levam vantagem a todas as sedas, pois são uma maravilha de estampado e superior cambraia, a 5$000 rs.; pannos finos de todas as côres, francezes e inglezes, e de todos os preços, novos e em folha; sortimento de chitas novas e finas; de chales de lãa e seda, e de seda, tudo novo em gosto e padrões; sarjas e setins lisos de côres, brancos e pretos de Macau, superiores e de varias qualidades; casimiras pretas e elasticas superiores, de 3 a 4$ rs. o covado; brins; bramantes; bretanhas de linho; esguiões; mantas de seda; irlanda, sortimento novo, em preço, gosto e qualidade; luvas de algodão e de seda; meias de algodão e de seda, tanto pretas como brancas, para homem e senhora; e outras muitas fazendas que seria longo enumera-las.

Vendem-se dous sitios e uma casa terrea nesta praça, tudo em chãos proprios:

os sitios são perto desta praça: o primeiro com duas casas de pedra e cal, uma das quaes tem sotão, forno, estribaria para dous cavallos e outra para gado, ambos com bastantes commodos para grande fmilia, com 5 viveiros de peixe, pasto para 8 a 10 vaccas de leite, muito boa baixa para melões, melancias e capim annualmente, com muitos pés do coqueiros, larangeiras e outras frncteiras; este rende 400$000 rs. annualmente: o segundo ao pé do dito, com casa de pedra e cal, muitos pés de larangeiras e outras fructeiras, portão na estrada; ambos os sitios teem boas cacimbas d'agoa de beber, e este rende 200$000 rs.: a casa terrea he sita no bairro de S.-Antonio, e rende 16$000 rs. mensalmente. Estes predios vendem-se juntos ou separados, e para isto trata-se no Aterro-da-Boa-Vista, n. 21.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 84,

vendem-se sapatos para meninos, a 100 rs.; ditos para senhora, de setim e de panno, a 1$000 rs.; ditos de lustro, a 1$440 rs.; ditos para homem, de marroquim, a 800 rs.; ditos de panno e de lustro, a 1$000 rs.; ditos de cabra, a 560 rs.; ditos de cordovão, a 600 rs.; borzeguins pretos e de côres, a 2$800 rs.; botins e meios ditos; sapatões inglezes, a 3$000 rs.; pelles de marroquim, a 1$000 rs.

--- Vende-se uma preta de nação, de bonita figura, muito moça e sadia, que cozinha alguma cousa, cose e lava muito bem: na rua do Rangel, n. 26, primeiro andar.

--- Vendem-se caixões de pinho, com 5 palmos e meio de comprido, e 4 de largo: nesta typographia.

— Vende-se uma casa terrea na matta da Torre, com commodos para pequena familia, com todas as bemfeitorias que existem no terreno, e se cede a posse do mesmo terrreno que tem 200 palmos de frente e 1.200 de fundo; tudo por preço commodo: na rua Direita, n. 9.

--- Vendem-se, no armazem de Guimarães, defronte das escadinhas da alfandega, latas com sardinhas fritas, por commodo preço.

-- Vende-se, na rua Nova, n. 50, um alambique, com sua serpentina, para restilar toda a qualidade de espirito, por preço muito commodo.

--- Vende-se moeda de cobre, em barris de 100$ rs.: em casa de Frederico Robilliard, rua do Trapiche-Novo, n. 18.

Na rua da Cadeia-Velha, n. 29, loja de J. O. Elster,

vende-se vinho do Porto de diversas qualidades; dito da Madeira; dito de Sherry; dito de Bordeaux; dito Chateau la Rose; dito S.-Julien, dito do Rheino; dito do Rheine-mousseux; dito Tenerife; dito de Bucellas; dito de Carcavellos; dito de Lisboa; champanha sellery; dito marca cometa; ago'ardente de França; cherry cordial; marrasquino; genebra de Hollanda; ponche fino da Suissa; chá preto; dito hysson e perola; biscouto fino de Hamburgo, em latas; vidros de conservas de verduras; charutos regalia finissimos, da Bahia; velas de composição; latas de carnes e verduras em conservas. Adverte-se que tudo he da melhor qualidade e por preços rasoaveis.

— Vende-se uma porção de musicas: na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

= Vendem-se libras de retroz preto; ditas do sortido em côres de primeira qualidade; pennas de escrever muito superiores, em milheiros e a quarteirão; resmas de papel almaço, branco e azul; ditas de peso; linhas de carreteis de 200 jardas; grozas de botões de mardeperola lisos e lavrados: tudo por preço barato: na praça da independencia, n. 4.

Champanha.

Vendem-se gigos com 12 garrafas de vinho de champanha, de qualidade muito superior, a 18,000 rs. em casa de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

Escravos Fugidos.

— Desappareceu, no dia 19 do corrente, as oito horas da noite, uma preta crioula, natural de Caruarú, alta, cheia do corpo, rosto descarnado, pernas e braços grossos; representa ter 35 annos pouco mais ou menos; levou vestido rôxo com lavrores encarnados, uma trouxa com uma camisa de algodão entrançado, e um vestido verde com listras largas de côres. Esta preta foi da Senhora Florencia Bispa Portugal que mora em Caruarú, para onde se suspeita ter ido em algum comboyo: quem a pegar leve a rua Imperial, n. 43, que será recompensado.

--- Fugio, no dia 31 de outubro de 1843, do poder do abaixo assignado, uma sua escrava crioula, de nome Maria da Conceição, com os signaes seguintes: estatura e grossura media, olhos grandes e avermelhados, pés meio apalhetados, côr alguma cousa fula, de 40 e tantos annos, com um signal visivel no rosto, junto ao queixo, que parece uma dentada. Esta escrava foi captiva do Sr. major José Egidio Ferreira, que a vendeu ao Sr. Manoel Joaquim Pascoal Ramos, e este a vendeu ao abaixo assignado poucos dias antes da fugida: ha noticia que esta escrava andava em Barreiros; a uns dizia que era forra e a outros que era escrava do Sr. José Gonçalves de Farias, até que a apprehenderam na mesma povoação de Barreiros, e poucos dias depois constou que fugira da prisão, e agora tem-se noticia que, anda vendendo fitas e fazendas, ou miudezas pelo Rio-Formoso, Serinhãem e seus arrabaldes. Roga-se as autoridades policiaes, ou outra qualquer pessoa que a encontrando, apprehendam e remettam para esta cidade do Recife, a entregar na rua larga do Rozario, sobrado n. 44, onde mora o abaixo assignado, que pagará toda a despeza que se fizer com a captura da dita escrava e gratificará a pessoa que a entregar.

Manoel Ferreira Antunes Villaça.

-- Fugio, no dia 10 do corrente, um escravo, de nome Agostinho, de nação Angola, alto, côr preta, dentes limados, muito alegre quando falla, corpo reforçado, pernas finas; consta andar pela Passagem dizendo que paga semana; levou calças e camisa de algodão, e mais calça e camisa finas e novas: quem o pegar leve a rua Imperial, sobrado n. 39, que se pagará todo o trabalho.

--- Fugio, no dia 22 do corrente mez, um preto com 20 annos, chamado Adão, com officio de pedreiro, alto, magro, falla gaga; levou vestido camisa e calça de algodão: quem o pegar leve-o a rua do Alecrim, casa n. 2, que será recompensado.

ENIGMAS PITTORESCOS.

DECIFRAÇAÕ DO ANTECEDENTE.

A affectação he a caricatura do natural.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847.